



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Lei Municipal 1.125 de 05 de fevereiro de 2024, salientamos a possibilidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 LEI MUNICIPAL 1.125 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, Decreto Municipal Nº 1.873 de 04 de agosto de 2025 e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019

OBJETO: “Registro de Preços para a Futura e Eventual fornecimento de material odontológico visando atender às demandas operacionais e logísticas da Secretaria Municipal de Saúde de Águas Vermelhas – MG”

INTERESSADO:UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 29 DE SETEMBRO DE 2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DAS 09:00 HORAS DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ AS 09:00 HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº 1.591 DE 02 DE JANEIRO DE 2025: Pregoeira Oficial: Andressa Mendes Silva

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 583.137,63 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos)

TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM - **MODO DE DISPUTA:**ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br> edital PE 028/2025 esclarecimentos. Telefones: (3) 3755-1490 ou e-mail licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br **Horário de funcionamento:** 07h00min às 13h00min .



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** a qual, conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Senhora Andressa Mendes Silva, Pregoeira oficial, designada pela Portaria nº 1.591 de 02 de janeiro de 2025, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Heloisa Gonçalves Santos, Rogério Gonçalves Pereira e Jailson das Virgens Carvalho, designados através do **Portaria 1.591 de 02 de janeiro de 2025**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal 1.125 de 05 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal Nº 1.873 de 04 de agosto de 2025** e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas-MG, através do endereço eletrônico, www.aguasvermelhas.mg.gov.br na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas-MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas-MG, www.aguasvermelhas.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **“Registro de Preços para a Futura e Eventual fornecimento de material odontológico visando atender às demandas operacionais e logísticas da Secretaria Municipal de Saúde de Águas Vermelhas – MG”** Conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum; **3.2.11** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a PREGOEIRA decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 –DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 -O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Águas Vermelhas-MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ

“SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados. () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da pregoeira, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do item;

7.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente Na Prestação dos serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

8.1.1. - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.1.2 -ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.1.3 -comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.1.4 -decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014; **c)** prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.1.3 DA REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo (s) distribuídos (es) da sede ou domicílio da licitante. Caso o documento não declare sua validade, somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

8.1.4 – Qualificação Técnica e Documentos Adicionais Necessários

a - Alvará de Vigilância Sanitária Expedido pelo Órgão Competente da sede da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

b – Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (quando for o caso – de acordo a RDC 751 de 15/09/2022).

c – Atestado de Capacidade técnica emitido por pessoa jurídica, comprovando que a empresa participante já forneceu o tipo de produtos contantes do processo Licitatório

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresse no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela pregoeira”.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme ANEXO IV deste edital

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - O sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado.

9.34 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.1.1 – **Para a aceitabilidade da proposta, será observada a legislação específica quando obrigatória (portarias, instruções normativas e outros) emitidos por órgãos ou autarquias, onde aprova o regulamento técnico de qualidade para fabricação, comercialização ou distribuição dos produtos (quando for o caso de Certificação ou comprovação Obrigatória)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.7 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9 - A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o valor máximo aceitável, os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação dos serviços.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou idoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A Pregoeira poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento dos valores dos itens livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira

13.2 - A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - A recorrente que manifestar sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

13.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos

13.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. – A Ata de Registro de Preços decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta da Ata.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar a prestação dos serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização dos serviços rejeitados e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 -E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3 - Efetuar a entrega dos produtos licitados no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4. Realizar a entrega dos produtos com zelo, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários a completa execução dos serviços, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Águas Vermelhas-MG, conforme quantitativos adjudicados, tais como: combustíveis e lubrificantes, encargos sociais, tributos, salários dos colaboradores e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.

17.1.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação dos serviços, num prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos.

17.1.8 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.9 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.10 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento dos serviços.

17.1.11 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.12 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar A Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar a Ata de Registro de Preços.

18.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços;

19.4 - Emitir as ordens de Serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 – A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, que acompanhará a prestação dos serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber os Produtos, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas na proposta, principalmente quanto a qualidade e quantidade, marca (se for, etc);
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as localidades, por ocasião da entrega dos produtos;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar os produtos em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição dos produtos;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os produtos e ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pela fiscalização do Município de Águas Vermelhas-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Águas Vermelhas-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Águas Vermelhas-MG.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Águas Vermelhas-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Águas Vermelhas-MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Águas Vermelhas-MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Águas Vermelhas-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Águas Vermelhas-MG, os valores devidos serão acrescidos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

07.01.02.10.301.0010.2060 Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica -33903000 Material de Consumo- Ficha: 338,339,340,865 e 869.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o email: compras@aguasvermelhas.mg.gov.br

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Águas Vermelhas-MG, na prestação dos serviços, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na prestação dos serviços, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de prestar os serviços, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2- As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

23.1- O Objeto contratado terá vigência de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo conforme **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21**.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 - O fornecedor terá seu Registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimentos ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não entregue os produtos, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para entrega.

27.3 - É facultado a **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para Entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em realizar a entrega dos Produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.09 -A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes na Ata de Registro de Preços, devendo o mesmo ser prestado de forma fracionada ao mesmo.

27.10 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente a entrega dos produtos sem autorização expressa da Administração.

27.11 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.12 – A **PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.13 – É vedado ao **Licitante** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.14 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela **PREGOEIRA** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitard Digital (www.licitardigital.com.br).

27.15 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços

c) Anexo III - Minuta de Contrato

d) Anexo IV - Intervalo Mínimo de Diferença de Valores Entre Lances Por Item

e) Anexo V - Decreto de Comprovação de Exequibilidade dos Preços nº 1.873 de 04 de agosto de 2025

27.16- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou e-mail licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br

27.17- O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.18 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

27.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.20 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.21 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.22 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.23 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.24 – O Instrumento Convocatório é parte integrante da Ata de Registro de Preços.

27.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto a Pregoeira, nos dias úteis, das 8:00 horas às 13 horas ou pelo telefone (33) 3755-1490 e e-mail: licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Águas Vermelhas-MG, 09 de setembro de 2025

3L'S ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Cloves Tolentino de Meireles
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

**ANEXO I PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º
028/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL
ODONTOLÓGICO**

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A aquisição de material odontológico se justifica pela necessidade de garantir o atendimento de qualidade aos cidadãos nas unidades de saúde pública do município, especialmente nas ações de prevenção, tratamento e acompanhamento odontológico. O fornecimento contínuo e adequado desses materiais é essencial para a manutenção da saúde bucal da população, contribuindo para a prevenção de doenças, promoção de hábitos saudáveis e melhoria da qualidade de vida. Além disso, o acesso a serviços odontológicos de qualidade é um direito fundamental, que se reflete diretamente no bem-estar e na saúde dos indivíduos, podendo, ainda, prevenir o agravamento de problemas de saúde que demandam tratamentos mais complexos e onerosos. A utilização de materiais odontológicos de boa qualidade garante a eficácia dos procedimentos realizados pelos profissionais da saúde, além de promover a confiança da população nos serviços públicos de saúde. A falta de recursos adequados para o atendimento odontológico pode comprometer o sucesso dos tratamentos e prejudicar a saúde dos pacientes. Portanto, a aquisição de materiais odontológicos de qualidade é uma ação imprescindível para a boa execução dos serviços públicos de saúde, sendo um investimento estratégico para a promoção da saúde e bem-estar dos cidadãos, além de melhorar a imagem institucional do município, que demonstra seu compromisso com a saúde pública e o atendimento de excelência.

2. OBJETIVO

2.1 A contratação visa dar continuidade aos serviços prestados à população do Município de Águas Vermelhas.

2.2 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de material odontológico é necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados às Secretarias Municipais de Saúde. Isso assegura a efetividade no atendimento às demandas institucionais e o bem-estar dos pacientes. O fornecimento adequado de materiais é essencial para a realização de tratamentos odontológicos eficazes e seguros, garantindo a saúde bucal da população e a excelência no serviço prestado.

3. DO OBJETO

3.1 Registro de Preços para a Futura e Eventual fornecimento de material odontológico visa atender às demandas operacionais e logísticas da Secretaria Municipal de Saúde de Águas Vermelhas – MG. O objetivo é garantir o fornecimento contínuo de materiais de qualidade, assegurando a realização de atendimentos odontológicos eficazes, promovendo a saúde bucal da população e oferecendo serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

de saúde de excelência, além de fortalecer a estrutura de atendimento e a confiança da comunidade nos serviços públicos de saúde.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E PREÇO MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	Ácido Fosfórico 37% – Seringa Impl Ácido fosfórico em gel azul, concentração 37%, acondicionado em seringa de 2,5 ml. Utilizado para condicionamento ácido em procedimentos odontológicos. Produto com CATMAT: 391582. C/3	PCT	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
2	Adesivo Universal 5 ml adesivo para técnicas de condicionamento ácido total, auto condicionante e seletivo, indicado para esmalte, dentina e substratos como ionômero, metal, alumina, zircônia e cerâmica. Contém MDP e silano, atuando como primer metálico e silano para restaurações indiretas. Embalagem em frasco âmbar de 5 ml. CATMAT: 391641.	UND	50	R\$ 248,30	R\$ 12.415,00
3	Afastador Odontológico Tipo Expandex Adulto – CATMAT 417614 Afastador labial tipo "Expandex", confeccionado em material plástico resistente e autoclavável. Indicado para isolamento labial durante procedimentos odontológicos. Tamanho adulto. Unidade.	UND	10	R\$ 13,36	R\$ 133,60
4	Afastador Tipo Minnesota – CATMAT 417615 Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, resistente à corrosão. Indicado para retração de bochechas e tecidos moles durante cirurgias e procedimentos clínicos. Unidade.	UND	10	R\$ 13,81	R\$ 138,10
5	Água Destilada – 1000 ml Água bidestilada, apirogênica. Embalagem plástica selada de 1000 ml. Indicada para uso em autoclaves e irrigação.	LT	100	R\$ 19,14	R\$ 1.914,00
6	Água Oxigenada 10 Volumes – 1000 ml Solução de peróxido de hidrogênio a 3% (10 volumes), frasco de 1000 ml. Indicada para assepsia e irrigação. Grau farmacêutico.	LT	120	R\$ 8,40	R\$ 1.008,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

7	Agulha Gengival Curta – Caixa com 100 un. Agulha descartável, calibre 30G tipo gengival curto. Fabricada em aço inoxidável. Embaladas individualmente, estéreis. Caixa com 100 unidades.	CX	50	R\$ 43,49	R\$ 2.174,50
8	Agulha Gengival Longa 30G – Caixa com 100 un. Agulha descartável, siliconizada, em aço inoxidável, calibre 30G, tipo gengival longa. Embaladas individualmente. Estéreis. Caixa com 100 unidades.	CX	30	R\$ 51,04	R\$ 1.531,20
9	Alavanca Apical Instrumento manual odontológico, em aço inox, autoclavável. Indicada para luxação e remoção de raízes.	UND	10	R\$ 38,75	R\$ 387,50
10	Alavanca Seldin Reta Nº2 Instrumental de aço inoxidável, formato reto, utilizado para extração dentária. Esterilizável. Tamanho padrão adulto.	UND	20	R\$ 49,57	R\$ 991,40
11	Álcool etílico 70% – 1000 ml Álcool etílico hidratado 70° INPM. Líquido, grau hospitalar. Embalagem com 1 litro.	LT	240	R\$ 11,28	R\$ 2.707,20
12	Álcool Gel 70% – 500 ml Gel antisséptico para higienização das mãos. Com emolientes, não resseca a pele. Frasco com 500 ml.	FR	200	R\$ 13,61	R\$ 2.722,00
13	Alginato Tipo II – CATMAT 278252 Material de moldagem elástico, hidrocolóide irreversível, presa normal. Apresentação em pó.	PCT	40	R\$ 32,42	R\$ 1.296,80
14	Algodão em Bolas – 50g 100% algodão hidrófilo, formato esférico. Não estéril. Alta capacidade de absorção.	PCT	200	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00
15	Algodão em Rolete – Pacote c/ 100 un. – CATMAT 407961 Algodão 100% puro, formato cilíndrico, ideal para isolamento do campo operatório. Não estéril. Alta absorção. Pacote com 100 unidades.	PCT	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g: Algodão 100% hidrófilo, altamente absorvente, uso hospitalar e ambulatorial, embalagem com 500g. Esterilizável.	PCT	200	R\$ 21,17	R\$ 4.234,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

17	ALMOTOLIA MARROM CURVA 250 ml: Frasco plástico marrom com tampa dosadora curva, capacidade de 250 ml. Resistente, ideal para armazenamento e aplicação de líquidos.	UND	200	R\$ 5,21	R\$ 1.042,00
18	ALMOTOLIA MARROM CURVA 500ml: Frasco plástico marrom com tampa dosadora curva, capacidade de 500 ml. Uso em ambientes clínicos e laboratoriais.	UND	100	R\$ 6,38	R\$ 638,00
19	Amálgama GS-80 – Cápsula com 2 porções Liga de prata para uso odontológico. Apresentação em cápsula com pré-dose de amálgama (2 porções). Mistura homogênea.	FR	20	R\$ 248,82	R\$ 4.976,40
20	Anestésico Lidocaína 2% c/ Epinefrina 1:100.000 Tubo de 1,8 ml. Anestésico injetável, com vasoconstritor.	CX c/50	100	R\$ 202,02	R\$ 20.202,00
21	Anestésico Lidocaína 2% c/ Fenilefrina 1:100.000 – Tubo de 1,8 ml. Anestésico local para uso odontológico.	CXc/5 0	200	R\$ 184,43	R\$ 36.886,00
22	Anestésico tópico Benzocaína 3% Gel ou pomada para aplicação tópica na mucosa bucal. Proporciona analgesia superficial. Embalagem com 30g	UND	100	R\$ 23,39	R\$ 2.339,00
23	Avental Manga Longa 20g – Pacote com 10 unidades Tecido não tecido (TNT) 20g/m², manga longa com elástico, abertura traseira. Uso único. Pacote com 10 unidades.	PCT	100	R\$ 17,87	R\$ 1.787,00
24	Avental Manga Longa 40g – Pacote com 10 unidades Tecido não tecido (TNT) 40g/m², manga longa com elástico, abertura traseira. Uso único. Pacote com 10 unidades.	PCT	250	R\$ 30,94	R\$ 7.735,00
25	Bandeja Clínica Autoclavável Bandeja para organização de instrumentais. Fabricada em aço inox ou polipropileno autoclavável. Dimensões 22,9x13x1cm	UND	30	R\$ 28,27	R\$ 848,10
26	Bicarbonato de Sódio em Pó – Envelope Pó fino, grau odontológico. Utilizado em jateamento de bicarbonato para profilaxia. embalagem com 500g	PCT	20	R\$ 27,54	R\$ 550,80
27	Broca Carbide Esférica Alta Rotação nº FG 1 Broca carbide esférica pequena, ideal para preparos conservadores e remoção de tecido cariado. Alta rotação. Encaixe FG.	UND	10	R\$ 17,01	R\$ 170,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

28	Broca Carbide Esférica Alta Rotação nº FG 3 Modelo intermediário, utilizada em cavidades médias. Alta precisão.	UND	10	R\$ 17,01	R\$ 170,10
29	Broca Carbide Esférica Alta Rotação nº FG4 Indicada para escariações mais profundas. Alta durabilidade. Esterilizável.	UND	10	R\$ 17,01	R\$ 170,10
30	Broca Carbide Esférica Alta Rotação nº FG8 Para cavidades amplas e remoção de tecido extenso. Corpo em tungstênio.	UND	10	R\$ 17,01	R\$ 170,10
31	Broca Carbide Esférica Baixa Rotação nº CA2 Broca esférica em tungstênio para uso com contra-ângulo. Indicada para remoção de cárie e escariações. Esterilizável.	UND	10	R\$ 23,29	R\$ 232,90
32	Broca Carbide Esférica Baixa Rotação nº CA3 Versão intermediária. Ideal para escariação em cavidades de médio diâmetro. Alta durabilidade.	UND	10	R\$ 16,17	R\$ 161,70
33	Broca Carbide Esférica Baixa Rotação nº CA4 Indicada para escariações em cavidades mais amplas. Haste padrão CA.	UND	20	R\$ 29,67	R\$ 593,40
34	Broca Carbide Esférica Baixa Rotação nº CA6 Modelo robusto para escariações profundas. Fabricada em tungstênio.	UND	20	R\$ 23,39	R\$ 467,80
35	Broca Carbide Esférica Baixa Rotação nº CA8 Diâmetro maior da linha, ideal para remoção extensa de tecido. Uso com contra-ângulo.	UND	10	R\$ 24,35	R\$ 243,50
36	Broca Carbide Esférica Cirúrgica nº 2C Mesma aplicação que a nº 6C, com diâmetro menor. Ideal para cortes mais delicados. Alta resistência ao desgaste. Esterilizável.	UNID	10	R\$ 20,41	R\$ 204,10
37	Broca Carbide Esférica Cirúrgica nº 6C Broca esférica carbide para cirurgia odontológica, haste longa (FG). Indicada para osteotomias, seccionamentos e remoção óssea. Alta rotação. Fabricada em tungstênio.	UNID	10	R\$ 13,72	R\$ 137,20
38	Broca Carbide nº 2 Broca carbide de alta rotação, tipo fissura ou esférica, indicada para realização de preparos cavitários em dentes anteriores e posteriores. Fabricada em carboneto de tungstênio. Alta resistência e durabilidade. Esterilizável. Encaixe FG.	UND	10	R\$ 17,01	R\$ 170,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

39	Broca Carbide nº 245 Broca carbide de alta rotação, tipo fissura alongada. Utilizada em abertura cavitária e preparo de margens retentivas. Material: tungstênio. Alta precisão de corte.	UND	10	R\$ 17,01	R\$ 170,10
40	Broca Carbide nº 330 Broca carbide de alta rotação tipo pêra. Indicada para cavidades classe I e II. Proporciona acesso conservador e retenção adequada. Encaixe FG.	UND	10	R\$ 12,76	R\$ 127,60
41	Broca Carbide nº 4 Broca esférica de tungstênio para alta rotação. Indicada para remoção de tecido cariado e escariação. Esterilizável. Encaixe FG.	UND	10	R\$ 17,01	R\$ 170,10
42	Broca Carbide nº 6 Mesmo modelo da nº 4, com diâmetro maior. Ideal para cavidades amplas. Alta durabilidade.	UND	10	R\$ 15,84	R\$ 158,40
43	Broca Cirúrgica Esférica Haste Longa nº FG2C Modelo menor que a FG4C, ideal para acessos reduzidos em cirurgias odontológicas. Alta resistência.	UND	10	R\$ 18,29	R\$ 182,90
44	Broca Cirúrgica Esférica Haste Longa nº FG4C Broca esférica de carboneto de tungstênio com haste longa. Indicada para cirurgias com maior acesso. Alta rotação.	UND	10	R\$ 18,07	R\$ 180,70
45	Broca de Baixa Rotação nº 02 Broca esférica para baixa rotação, utilizada em contra-ângulo. Indicada para escariações e remoção de tecido cariado. Fabricada em aço inoxidável ou carboneto de tungstênio. Autoclavável.	UND	10	R\$ 19,03	R\$ 190,30
46	Broca de Baixa Rotação nº 4 Indicada para escariações em cavidades médias. Alta resistência e durabilidade.	UND	10	R\$ 29,67	R\$ 296,70
47	Broca de Baixa Rotação nº 6 Broca esférica para escariação em cavidades de maior diâmetro. Encaixe CA (contra-ângulo). Esterilizável em autoclave.	UND	10	R\$ 23,39	R\$ 233,90
48	Broca de Baixa Rotação nº 8 Indicada para escariações em cavidades amplas. Fabricada em aço inoxidável. Alta durabilidade.	UND	10	R\$ 29,67	R\$ 296,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

49	Broca Endo-Z Broca com ponta romba e corpo cônico, projetada para alargamento de câmaras pulpares durante procedimentos endodônticos. Alta rotação (FG). Fabricada em tungstênio.	UND	10	R\$ 29,67	R\$ 296,70
50	Broca FG 1/2 Broca de alta rotação (Friction Grip) para abertura cavitária em endodontia. Indicada para preparo inicial do canal. Fabricada em aço ou tungstênio.	UND	10	R\$ 16,91	R\$ 169,10
51	Broca FG 1557 Broca tipo fissura reta, multilaminada. Alta rotação (FG). Indicada para abertura cavitária, procedimentos protéticos e preparo de restaurações.	UND	50	R\$ 14,34	R\$ 717,00
52	Broca FG 1558 Broca multilaminada de alta rotação (FG), utilizada em acabamento e contorno de restaurações. Alta durabilidade e precisão de corte.	UND	10	R\$ 15,42	R\$ 154,20
53	Broca Zeckrya Broca cirúrgica alongada, indicada para osteotomias e seccionamento de dentes durante exodontias. Alta rotação. Fabricada em aço inoxidável ou tungstênio. Esterilizável.	UND	30	R\$ 86,54	R\$ 2.596,20
54	Cabo de Bisturi nº 3 Instrumento metálico reutilizável, em aço inoxidável, autoclavável. Compatível com lâminas de bisturi nº 10 a 15.	UND	10	R\$ 20,11	R\$ 201,10
55	Cabo de Bisturi nº 4 Cabo metálico reutilizável, compatível com lâminas de bisturi nº 20 a 24. Confeccionado em aço inoxidável. Autoclavável.	UND	10	R\$ 20,11	R\$ 201,10
56	Cabo de Bisturi nº 5 Versão ergonômica do cabo, com design anatômico para melhor manuseio. Compatível com diversas lâminas cirúrgicas. Autoclavável.	UND	10	R\$ 78,68	R\$ 786,80
57	Caneta de Alta Rotação Peça de mão odontológica de alta rotação, tipo push-button ou trava, corpo metálico, rotação brocas fixadas por meio de lâmina - trava na cabeça do contra ângulo: resistente a tração assegurando o travamento da broca rotação. Utilizada para preparos cavitários e protéticos. Compatível com turbinas padrão nacional/internacional. Esterilizável. 01 alta rotação, 01 agulha de limpeza, 01 guarnição	UND	8	R\$ 899,05	R\$ 7.192,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	de vedação e 01 manual do proprietário sistema de fixação rotação 290.000 a 420.000 127v ou bivolt				
58	Cimento de Hidróxido de Cálcio Cimento à base de hidróxido de cálcio, utilizado como forrador de cavidades, com propriedades bactericidas e indutoras de formação de dentina secundária. Embalagem com pasta base e catalisadora ou em seringa pronta para uso.	UND	15	R\$ 42,52	R\$ 637,80
59	Cimento de Ionômero de Vidro Convencional (Pó e Líquido) Cimento de ionômero de vidro convencional, composto por pó e líquido. Alta biocompatibilidade, liberação de flúor, indicado para restaurações temporárias e definitivas em dentes decíduos	UND	25	R\$ 74,42	R\$ 1.860,50
60	Cimento de Ionômero de Vidro Fotopolimerizável Cimento restaurador à base de ionômero de vidro fotopolimerizável. Liberação contínua de flúor, excelente adesividade e estética. Embalagem com 1 seringa com 2,5g e 5 ponteiros	UND	25	R\$ 60,60	R\$ 1.515,00
61	Cimento de Óxido de Zinco e Eugenol (Pó) Cimento odontológico à base de óxido de zinco e eugenol, apresentado na forma de pó. Indicado para restaurações temporárias e forramento de cavidades. Necessita líquido eugenol para manipulação.	UND	20	R\$ 78,58	R\$ 1.571,60
62	Cimento de Óxido de Zinco e Eugenol Reforçado (IRM) – Pó e Líquido Cimento odontológico reforçado (IRM), à base de óxido de zinco e eugenol, indicado para restaurações provisórias de longa duração. Alta resistência mecânica. Embalagem com frascos de pó e líquido.	UND	10	R\$ 204,16	R\$ 2.041,60
63	Cimento Hidróxido de Cálcio – Hidro C Cimento odontológico tipo Hidro C, à base de hidróxido de cálcio, indicado para proteção pulpar e forramento cavitário. Propriedades alcalinas, bactericidas e bioindutivas.	UND	20	R\$ 90,38	R\$ 1.807,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

64	Cimento Odontológico Pulpo-San Cimento temporário odontológico tipo Pulpo-San, indicado para restauração provisória de cavidades. Pronto para uso, com boa selabilidade e biocompatibilidade.	UND	25	R\$ 27,65	R\$ 691,25
65	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS: Recipiente rígido, descartável, confeccionado em material resistente à perfuração. Tampa com sistema de travamento seguro e fechamento definitivo. Indicado para descarte de materiais perfurocortantes, conforme normas da ANVISA. Capacidade: 13 litros.	UND	200	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
66	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 3 LITROS: Recipiente rígido, descartável, confeccionado em material resistente à perfuração. Tampa com sistema de travamento seguro e fechamento definitivo. Indicado para descarte de materiais perfurocortantes, conforme normas da ANVISA. Capacidade: 3 litros.	UND	100	R\$ 4,46	R\$ 446,00
67	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 7 LITROS: Recipiente rígido, descartável, confeccionado em material resistente à perfuração. Tampa com sistema de travamento seguro e fechamento definitivo. Indicado para descarte de materiais perfurocortantes, conforme normas da ANVISA. Capacidade: 7 litros.	UND	150	R\$ 6,59	R\$ 988,50
68	Colher de Dentina Instrumento odontológico metálico, indicado para remoção de tecido cariado. Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável, com extremidade ativa afiada e cabo anatômico. 16 cm	UND	10	R\$ 17,83	R\$ 178,30
69	Compressor de Ar Odontológico Silencioso 127V – 8 Pés, 50 Litros Compressor de ar isento de óleo, silencioso, tensão 127V, reservatório de 50 litros, potência adequada para uso clínico odontológico. Capacidade de pressão de trabalho entre pressão mínima (ibf/pop bar) 227/8 pressão máxima (ibf/pop bar) 120/8,3 rotação da unidade rpm 1750 . Com filtro de ar, regulador de pressão e manômetro.	UND	8	R\$ 4.040,67	R\$ 32.325,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

70	Conjunto para Baixa Rotação (Contra Ângulo, Peça Reta, Micromotor) Kit de peças de mão odontológicas composto por micro motor elétrico ou pneumático, contra-ângulo e peça reta. Utilizado para procedimentos restauradores, endodônticos e protéticos. Esterilizável. Rotação 1:1 rotação máxima 40.000 rpm autoclavável 135°C 127v ou bivolt	UND	8	R\$ 615,14	R\$ 4.921,12
71	Creme Dental com Flúor – 50g Creme dental com flúor ativo (mínimo de 1000 ppm de flúor), indicado para prevenção de cáries e manutenção da saúde bucal. Embalagem com 50g.	UND	1.500	R\$ 1,38	R\$ 2.070,00
72	Descolador de Molt Instrumento odontológico tipo descolador Molt, utilizado em procedimentos cirúrgicos para afastamento e descolamento de tecidos moles. Confeccionado em aço inox, autoclavável. 18cm n° 9	UND	7	R\$ 96,75	R\$ 677,25
73	Destilador de Água – 4 Litros Aparelho destilador de água com capacidade de 4 litros. Produz água destilada para uso em autoclaves e outros equipamentos odontológicos. Alimentação elétrica bivolt ou 127V. Tanque em aço inox ou material resistente ao calor. Certificação de segurança elétrica.	UND	8	R\$ 1.185,62	R\$ 9.484,96
74	Digluconato de Clorexidina 0,12% – 1000 ml Solução antisséptica à base de digluconato de clorexidina 0,12%, pronta para uso. Indicado para controle químico da placa bacteriana e desinfecção bucal. Embalagem frasco com 1 litro.	LT	60	R\$ 26,58	R\$ 1.594,80
75	Endo-Ice Spray refrigerante Endo-Ice, indicado para teste de sensibilidade pulpar em dentes naturais. Rápida evaporação, baixa temperatura de aplicação (~ -26°C). Embalagem em aerossol com válvula aplicadora.	FR	20	R\$ 51,03	R\$ 1.020,60
76	Escova de Robinson Escova tipo Robinson, confeccionada com cerdas de nylon ou pelo, base metálica. Indicada para polimento de restaurações ou limpeza dentária com uso	UND	200	R\$ 3,67	R\$ 734,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	de pasta profilática. Compatível com o contra-ângulo.				
77	Escova Dental Infantil com Protetor Escova dental infantil, tamanho pequeno, com cerdas macias e cabeça anatômica.	UND	4.000	R\$ 1,27	R\$ 5.080,00
78	Espátula para Resina Composta Instrumento metálico com extremidades ativas lisas e achatadas, indicado para inserção e escultura de resina composta em cavidades dentárias. Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Silicato nº 1	UND	30	R\$ 17,97	R\$ 539,10
79	Esponja Hemostática de Colágeno – Caixa com 10 Unidades Esponja de colágeno absorvível com ação hemostática. Utilizada em procedimentos cirúrgicos para controle de sangramento. Biocompatível, biodegradável. Embalagem com 10 unidades estéreis.	CX	60	R\$ 58,39	R\$ 3.503,40
80	Fio Agulhado Seda 4-0 – 1/2 Circulação, 1,7 cm – Caixa com 24 Unidades Fio de seda agulhado, 4-0, comprimento 45 cm, agulha 1/2 círculo triangular com 1,7 cm. Utilizado em suturas odontológicas e cirúrgicas. Fio não absorvível, estéril. Embalagem com 24 unidades.	CX	50	R\$ 54,35	R\$ 2.717,50
81	Fio de Sutura Agulhado (Nylon) 4-0 – Caixa com 24 Unidades Fio de sutura monofilamentar de nylon, esterilizado, agulhado, espessura 4-0. Alta resistência à tração, baixo índice de reatividade tecidual. Agulha de aço inoxidável, cortante ou reversa, com comprimento padrão. Embalagem com 24 unidades.	CX	80	R\$ 49,98	R\$ 3.998,40
82	Fio Dental – 100 metros Fio dental com ou sem cera, comprimento de 100 metros. Utilizado em programas de promoção à saúde bucal. Embalagem plástica com cortador.	UND	200	R\$ 3,71	R\$ 742,00
83	Fio Retrator nº 000 Fio retrator cirúrgico trançado, tamanho 000, indicado para afastamento gengival em procedimentos restauradores e protéticos. Confeccionado em algodão 100%,. Embalagem 244 cm.	UND	10	R\$ 119,08	R\$ 1.190,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

84	Fita Autoclave 19 mm x 30 m Fita indicadora de esterilização para autoclave, com 19mm de largura e 30 metros de comprimento. Adesiva, resistente à temperatura e à umidade. Indicação visual (mudança de cor) após ciclo de esterilização.	UND	300	R\$ 7,34	R\$ 2.202,00
85	Flúor Gel Acidulado 1,23% (duas variações grafadas) Gel fluoretado acidulado a 1,23% de flúor, pH entre 3,0 e 4,5. Indicado para aplicação tópica em consultório odontológico, com função preventiva contra cáries. 200 ml	FR	50	R\$ 10,67	R\$ 533,50
86	Fórceps Adulto nº 16 Fórceps odontológico nº 16, para extração de molares inferiores de ambos os lados. Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, com acabamento polido e cabo anatômico. Produto reutilizável, esterilizável.	UND	10	R\$ 126,03	R\$ 1.260,30
87	Fórceps Adulto nº 65, Fórceps odontológico nº 65, indicado para dentes anteriores e raízes. Fabricado em aço inox cirúrgico, autoclavável, resistente à corrosão. Produto com	UND	10	R\$ 98,88	R\$ 988,80
88	Fórceps Infantil Fórceps nº 001 odontológico para uso em pacientes pediátricos. Fabricado em aço inox cirúrgico, autoclavável. Design adaptado para anatomia de dentes decíduos.	UND	10	R\$ 102,07	R\$ 1.020,70
89	Fórceps Infantil Fórceps nº 003 odontológico para uso em pacientes pediátricos. Fabricado em aço inox cirúrgico, autoclavável. Design adaptado para anatomia de dentes decíduos.	UND	10	R\$ 102,07	R\$ 1.020,70
90	Fórceps Infantil Fórceps nº 017 odontológico para uso em pacientes pediátricos. Fabricado em aço inox cirúrgico, autoclavável. Design adaptado para anatomia de dentes decíduos.	UND	10	R\$ 102,07	R\$ 1.020,70
91	Formocresol Medicamento utilizado como agente bactericida e fixador pulpar em procedimentos endodônticos. Composto à base de formaldeído e cresol, diluído em veículo apropriado. Embalagem frasco com 10 ml ou conforme fabricante.	FR	10	R\$ 21,95	R\$ 219,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

92	Fotopolimerizador sem fio Aparelho odontológico para fotopolimerização de resinas compostas. Emissão de luz LED de alta intensidade embalagem com 1 para 01 e 03 dentes bivolt + fonte de alimentação + ponteira de clareamento 127v ou bivolt	UND	8	R\$ 712,43	R\$ 5.699,44
93	Gaze 7,5 x 7,5 cm – Não Estéril Compressa de gaze não estéril, 7,5 x 7,5 cm, 13 fios, com 8 camadas. Confeccionada em algodão hidrófilo. Uso em curativos ou absorção de fluidos. Embalagem com 500 unidades	PCT	300	R\$ 21,15	R\$ 6.345,00
94	Gesso Pedra Especial Tipo IV Gesso odontológico tipo IV, indicado para moldes de precisão em procedimentos protéticos, ortodônticos e outros. Alta resistência à compressão, baixa expansão. Embalagem com 1 kg.	PCT	50	R\$ 23,29	R\$ 1.164,50
95	Gorros Descartáveis Toucas descartáveis em TNT, gramatura mínima de 20g/m². Cor branca ou azul. Tamanho único, com elástico. Produto atóxico, hipoalergênico e de uso único. Embalagem com 100 unidades.	PCT	100	R\$ 10,74	R\$ 1.074,00
96	Hidróxido de Cálcio P.A. Pó de hidróxido de cálcio P.A. (puro para análise), utilizado em procedimentos restauradores como forrador ou curativo. Alta alcalinidade, bactericida. Embalagem frasco com 10g	FR	20	R\$ 11,59	R\$ 231,80
97	Kit de Pontas de Acabamento e Polimento de Resina Conjunto contendo pontas abrasivas e polidoras de diferentes granulações e formatos, indicadas para acabamento e polimento de resinas compostas. Compatíveis com contra-ângulo de baixa rotação. Kit com 3 ogivas 3 torpedos 3 tarlas 3 lentilhas (branco fino, verde grosso, amarelo regular)	KIT	10	R\$ 81,87	R\$ 818,70
98	Lâmina de Bisturi nº 12 com 100 unidades – Aço Inox Lâmina cirúrgica nº 12, estéril, confeccionada em aço inox de alta qualidade. Compatível com cabo nº 3. Indicada para procedimentos odontológicos e cirúrgicos delicados. Embalagem com 100 unidades.	CX	25	R\$ 44,06	R\$ 1.101,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

99	Lâmina de Bisturi nº 15 com 100 unidades – Aço Inox Lâmina cirúrgica estéril, número 15, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e esterilizada por raios gama. Indicada para incisões precisas em procedimentos clínicos e cirúrgicos. Compatível com cabos padrão nº 3. Embalagem com 100 unidades.	CX	25	R\$ 44,03	R\$ 1.100,75
100	Lençol de Papel 50x50 cm – 100% Celulose Lençol descartável de papel branco, dimensões 50 cm x 50 cm, composto por 100% celulose virgem. Macio, resistente, atóxico e isento de contaminantes. Uso único, ideal para proteção de superfícies hospitalares ou odontológicas. Embalado em pacotes conforme padrão sanitário.	RL	100	R\$ 9,05	R\$ 905,00
101	Lençol de Papel 70x50 cm – 100% Celulose Lençol descartável de papel branco, dimensões 70 cm x 50 cm, composto por 100% celulose virgem. Macio, resistente, atóxico e isento de contaminantes. Uso único, ideal para proteção de superfícies hospitalares ou odontológicas. Embalado em pacotes conforme padrão sanitário.	RL	200	R\$ 16,53	R\$ 3.306,00
102	Lima Endodôntica Tipo Kerr – 1ª e 2ª Séries – 25mm Kit com limas endodônticas tipo Kerr, números variados das 1ª e 2ª séries, com comprimento de 25 mm. Instrumento fabricado em aço inoxidável com marcação padronizada por cores. Utilizado para tratamento endodôntico. Embalagem com 6 unidades.	PCT	10	R\$ 35,08	R\$ 350,80
103	Lima Endodôntica Tipo Kerr nº 08 – 21 mm Instrumento endodôntico tipo K (Kerr), número 08, comprimento de 21 mm. Utilizado para instrumentação e alargamento de canais radiculares em tratamentos endodônticos. Confeccionado em aço inoxidável, com cabo plástico colorido. Embalagem com 6 unidades. Produto esterilizável e com	UND	20	R\$ 14,13	R\$ 282,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

104	Lima Endodôntica Tipo Kerr nº 08 – 25 mm Lima endodôntica K nº 08, 25 mm de comprimento. Utilizada para instrumentação de canais radiculares estreitos. Fabricada em aço inoxidável, esterilizável. Embalagem com 6 unidades.	PCT	10	R\$ 67,51	R\$ 675,10
105	Lima Endodôntica Tipo Kerr nº 10 – 21mm Lima endodôntica K-file nº 10, 21 mm. Fabricada em aço inox, indicada para acesso e instrumentação inicial dos canais radiculares. Esterilizável, cabo codificado por cor. Embalagem com 6 unidades.	PCT	10	R\$ 106,23	R\$ 1.062,30
106	Lima Endodôntica Tipo Kerr nº 10 – 25 mm Lima tipo K nº 10, com comprimento de 25 mm. Usada em procedimentos endodônticos para instrumentação do canal. Fabricada em aço inox com cabo ergonômico e codificado. Esterilizável. Embalagem com 6 unidades.	PCT	10	R\$ 26,62	R\$ 266,20
107	Lima Endodôntica Tipo Kerr nº 15 – 21mm Lima tipo Kerr nº 15, 21 mm de comprimento. Indicada para preparo biomecânico de canais radiculares. Fabricada em aço inoxidável com alta flexibilidade. Esterilizável, com empunhadura ergonômica. Embalagem com 6 unidades. Registro ANVISA obrigatório.	PCT	10	R\$ 35,08	R\$ 350,80
108	Lima Endodôntica Tipo Kerr nº 20 – 21 mm Instrumento endodôntico tipo K, número 20, comprimento 21 mm. Utilizado em procedimentos de instrumentação radicular. Fabricado em aço inox, cabo plástico codificado por cores. Esterilizável. Embalagem com 6 unidades.	PCT	10	R\$ 14,66	R\$ 146,60
109	Líquido Hemostático Solução hemostática para controle de sangramentos gengivais ou de pequenos tecidos durante procedimentos odontológicos. Composição segura para tecidos moles, de rápida ação. 10 ML	FR	15	R\$ 111,54	R\$ 1.673,10
110	Lubrificante para Alta e Baixa Rotação Lubrificante específico para peças de mão odontológicas de alta e baixa rotação. Apresentado em aerossol ou frasco com bico aplicador. Produto com propriedades anticorrosivas, inodoro, atóxico, compatível	UND	25	R\$ 70,07	R\$ 1.751,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	com esterilização 200 ML com ponta aplicadora.				
111	Luvas Cirúrgicas (Tamanho 6,5) Luvas de látex estéreis para procedimentos cirúrgicos, tamanho 6,5. em látex natural de alta qualidade. Com acabamento texturizado, ambidestras, com barreira contra micro-organismos. Embalagem com identificação do lote, data de fabricação e validade.	PAR	500	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
112	Luvas Cirúrgicas (Tamanho 7,0) Luvas estéreis para uso cirúrgico, tamanho 7,0, em látex natural de alta qualidade. Com acabamento texturizado, ambidestras, com barreira contra micro-organismos. Embalagem com identificação do lote, data de fabricação e validade.	PAR	300	R\$ 2,29	R\$ 687,00
113	Luvas Cirúrgicas (Tamanho 7,5) Luvas estéreis para uso cirúrgico, tamanho 7,5, em látex natural de alta qualidade. Com acabamento texturizado, ambidestras, com barreira contra micro-organismos. Embalagem com identificação do lote, data de fabricação e validade.	PAR	200	R\$ 2,22	R\$ 444,00
114	Luvas Cirúrgicas (Tamanho 8,0) Luvas estéreis para uso cirúrgico, tamanho 8, em látex natural de alta qualidade. Com acabamento texturizado, ambidestras, com barreira contra micro-organismos. Embalagem com identificação do lote, data de fabricação e validade.	PAR	100	R\$ 2,02	R\$ 202,00
115	Luvas de Procedimento M (com pó) Luvas não estéreis de látex, tamanho médio (M), confeccionadas em látex com pó absorvível. Ambidestras, descartáveis, para uso em ambientes clínicos ou laboratoriais. Caixa com 100 unidades.	CX	2.000	R\$ 31,79	R\$ 63.580,00
116	Luvas de Procedimento P (com pó) Luvas de procedimento não estéril, tamanho pequeno (P), confeccionadas em látex com pó absorvível. Ambidestras, descartáveis, para uso em ambientes clínicos ou laboratoriais. Caixa com 100 unidades.	CX	2.000	R\$ 31,79	R\$ 63.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

117	Luvas de Procedimento PP (com pó) Luvas de procedimento não estéril, tamanho PP (extra pequeno), confeccionadas em látex com pó absorvível. Ambidestras, descartáveis, para uso em ambientes clínicos ou laboratoriais. Caixa com 100 unidades.	CX	3.000	R\$ 31,79	R\$ 95.370,00
118	Macromodelo (educação em saúde) Modelo anatômico em escala ampliada (macromodelo), confeccionado em material plástico durável e de fácil higienização, destinado ao ensino de anatomia, fisiologia ou práticas odontológicas em ações de educação em saúde. dentes fixos com articulador arcada dentária superior e inferior	UND	10	R\$ 418,05	R\$ 4.180,50
119	Marmita metálica perfurada grande Recipiente metálico perfurado, em aço inoxidável, com tampa, utilizado para transporte e esterilização de instrumentais. Dimensões aproximadas: 20 cm x 10 cm x 5 cm ou maiores. Autoclavável.	UND	20	R\$ 115,80	R\$ 2.316,00
120	Máscara descartável tripla c/50 Máscara cirúrgica descartável, tripla camada com filtro meltblown, clipe nasal ajustável e elástico. Proteção bacteriana superior a 95%. Embalagem com 50 unidades.	CX	300	R\$ 9,91	R\$ 2.973,00
121	Máscara N95 Máscara de proteção respiratória tipo N95/PFF2, com capacidade de filtração mínima de 95%, clipe nasal e tiras elásticas. Uso em ambientes clínicos, odontológicos e hospitalares.	UND	2.000	R\$ 2,02	R\$ 4.040,00
122	Matriz de aço 0,5mm Matriz metálica em aço inoxidável com espessura de 0,5 mm. Indicada para uso em restaurações com resina composta, para garantir contorno proximal adequado. Esterilizável. Embalagem individual ou em conjunto. Rolo com 50 cm	RL	35	R\$ 5,21	R\$ 182,35
123	Matriz de aço 0,7mm Semelhante ao item anterior, porém com espessura de 0,7 mm, indicada para casos com maior necessidade de resistência e definição de ponto de contato. rolo com 50 cm	RL	25	R\$ 2,55	R\$ 63,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

124	Microbrush: Micro Aplicadores para uso odontológico. Fine . Frasco com 100 unidades	FRS	100	R\$ 11,15	R\$ 1.115,00
125	Micromotor odontológico Peça de mão com design ergonômico, corpo metálico, com sistema de conexão ao equipo odontológico tipo universal Borden (iso 9168) conexão tipo intra no contra ângulo / peça reta: autoclavavel a 135°C trabalhar com 20.000 rpm (max) pressão de trabalho 60 a 80 PSI peso líquido 88g	UND	8	R\$ 721,54	R\$ 5.772,32
126	Óculos de proteção (modelo profissional) Óculos com lente ampla em policarbonato, antiembaçante e com tratamento antirrisco. Proteção UV e ajuste anatômico para uso prolongado.	UND	20	R\$ 26,48	R\$ 529,60
127	Otosporin / Otosporin Medicamento antibiótico tópico em gotas otológicas, composto por Sulfato de Polimixina B, Sulfato de Neomicina e Acetato de Hidrocortisona. Frasco com 10 ml. Uso em procedimentos odontológicos específicos ou orientações médicas.	FR	10	R\$ 15,47	R\$ 154,70
128	Papel Carbono para Articulação – Caixa com 12 Unidades Papel articulador em tiras, cor azul ou vermelha, indicado para marcação de pontos de contato oclusal durante procedimentos clínicos e protéticos. Alta sensibilidade e precisão. Embalagem com 12 unidades.	CX	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
129	Papel grau cirúrgico bobina 100mm x 100m Bobina de papel grau cirúrgico com 100 mm de largura e 100 metros de comprimento. Usado para embalar instrumentais para esterilização em autoclave. Compatível com seladora térmica.	RL	20	R\$ 69,92	R\$ 1.398,40
130	Papel grau cirúrgico bobina 200mm x 100m Bobina de papel grau cirúrgico com 200 mm de largura e 100 metros de comprimento. Usado para embalar instrumentais para esterilização em autoclave. Compatível com seladora térmica.	RL	20	R\$ 139,91	R\$ 2.798,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

131	Papel grau cirúrgico bobina 300mm x 100m Mesma descrição anterior, porém com 300 mm de largura. Usado para kits maiores ou instrumentais volumosos.	RL	20	R\$ 212,30	R\$ 4.246,00
132	Papel toalha 23x27cm 100% celulose c/1000 folhas Papel toalha interfolhado, folha simples ou dupla, medindo 23 cm x 27 cm. Fabricado com 100% celulose virgem, macio, resistente e com boa absorção. Embalagem com 1.000 folhas.	PCT	2.000	R\$ 11,43	R\$ 22.860,00
133	Paramonoclorofenol canforado Solução antisséptica composta por paramonoclorofenol e cânfora, utilizada como medicação intracanal em tratamentos endodônticos. Frasco 20 ml.	UND	20	R\$ 18,10	R\$ 362,00
134	Pasta diamantada para polimento Pasta abrasiva com partículas de diamante, indicada para polimento final de restaurações em resina composta e cerâmica. Embalagem com seringa ou pote de 2g	UND	15	R\$ 84,96	R\$ 1.274,40
135	Pasta profilática Pasta abrasiva para limpeza e polimento dentário, usada com escova ou taça de borracha. Embalagem individual com 90g ou porções unitárias (cápsulas).	UND	50	R\$ 16,91	R\$ 845,50
136	Pedra Pomes 100g (para microabrasão e preparo de cavidades) Pó abrasivo à base de pedra-pomes, indicado para microabrasão do esmalte e preparo de cavidades. Embalagem com 100g. Uso clínico.	FR	15	R\$ 7,33	R\$ 109,95
137	Placa de vidro (fina) Placa de vidro temperado, lisa e polida, utilizada para manipulação de cimentos e materiais restauradores. Dimensões aproximadas: 5 x 7 cm. Espessura fina (~3 mm). Autoclavável.	UND	15	R\$ 32,86	R\$ 492,90
138	Placa de vidro lisa 10mm Placa de vidro espessa (~10 mm), lisa e polida, resistente a reagentes químicos, para manipulação de materiais odontológicos. Autoclavável. Dimensões padrão: 14X 8 CM LXC	UND	15	R\$ 18,07	R\$ 271,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

139	Ponta diamantada 1012 – haste longa Broca diamantada para uso em caneta de alta rotação, modelo 1012, haste longa, indicada para desgaste e preparo cavitário. Esterilizável em autoclave. Embalagem individual.	UND	21	R\$ 8,40	R\$ 176,40
140	Ponta diamantada 1013 Broca diamantada, modelo 1013, para uso em alta rotação, indicada em procedimentos de desgaste, confecção de próteses e restaurações. Alta durabilidade e corte preciso.	UND	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
141	Ponta diamantada 1014 – haste longa Versão com haste longa da ponta 1014, para alcance de áreas de difícil acesso. Ideal para reparos profundos em cavidades ou próteses.	UND	60	R\$ 8,40	R\$ 504,00
142	Ponta diamantada 1014 Ponta diamantada 1014, padrão FG (friction grip), utilizada em preparos cavitários e ajustes protéticos. Embalagem individual.	UND	25	R\$ 8,40	R\$ 210,00
143	Ponta diamantada 1016 Modelo 1016, indicada para confecção de próteses e procedimentos restauradores. Alta resistência e precisão.	UND	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
144	Ponta diamantada 1031 Indicada para cortes precisos, desgastes e acabamentos durante restaurações diretas e confecção de próteses. Modelo 1031.	UND	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
145	Ponta diamantada 1032 Utilizada para preparo cavitário e ajustes protéticos, com formato e granulação adequados para procedimentos restauradores.	UND	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
146	Ponta diamantada 1033 Modelo 1033, apropriada para desgastes em esmalte e dentina, restaurações e próteses. Alta performance de corte.	UND	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
147	Ponta diamantada 1034 Para uso em caneta de alta rotação, modelo 1034. Indicada para preparos restauradores e protéticos com boa durabilidade.	UND	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

148	Ponta diamantada 1035 Broca diamantada, modelo 1035, usada em restaurações e confecção de próteses, com acabamento uniforme e corte eficiente.	UND	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
149	Ponta diamantada 1090 Broca diamantada 1090, padrão FG, utilizada em procedimentos restauradores com alta precisão.	UND	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
150	Ponta diamantada 1091 Modelo 1091, para uso em alta rotação, aplicada em confecção de próteses e desgastes estruturais.	UND	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
151	Ponta diamantada 1190 Indicada para remoção de material restaurador e ajuste protético. Modelo 1190, padrão de alta rotação.	UND	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
152	Ponta diamantada 2135 Utilizada em cortes e desgastes em cerâmica ou resina durante confecção de restaurações e próteses.	UND	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
153	Ponta diamantada 2200 Ponta diamantada modelo 2200, indicada para preparos restauradores e ajustes protéticos.	UND	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
154	Ponta diamantada 2214 Broca diamantada, modelo 2214, recomendada para procedimentos clínicos de desgaste com alta precisão.	UND	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
155	Ponta diamantada 3118 Modelo 3118, indicada para desgaste em cavidades e acabamento protético. Ponta fina.	UND	30	R\$ 8,40	R\$ 252,00
156	Ponta diamantada 3118F Versão fina do modelo 3118, ideal para acabamento delicado de próteses e restaurações. Granulação fina.	UND	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
157	Ponta diamantada 3118FF Versão extra fina (FF) para acabamento final de restaurações estéticas. Excelente para detalhes.	UND	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
158	Ponta diamantada 3145 Indicada para cortes precisos em estruturas dentárias durante restaurações e confecção de próteses.	UND	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
159	Ponta diamantada 3168 Modelo 3168, apropriada para acabamento e desgaste em preparos dentários.	UND	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

160	Ponta diamantada 3168F Versão de granulação fina da 3168, para acabamento e alisamento em restaurações.	UND	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
161	Ponta diamantada 3195 Ponta diamantada modelo 3195, utilizada em preparos cavitários e desgastes estruturais.	UND	30	R\$ 8,40	R\$ 252,00
162	Ponta diamantada 3195F Granulação fina do modelo 3195, para acabamento restaurador preciso.	UND	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
163	Ponta diamantada 3195FF Granulação extra fina, ideal para polimento e acabamento de restaurações compostas.	UND	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
164	Ponta diamantada 3203 Modelo 3203, com formato apropriado para desgaste e acabamento em superfícies dentárias.	UND	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
165	Pote Dappen (vidro) Recipiente em vidro espesso, formato cilíndrico ou cônico, utilizado para manipulação de materiais odontológicos (resinas, adesivos, etc.). Reutilizável e autoclavável.	UND	20	R\$ 10,09	R\$ 201,80
166	Propé descartável Protetor para calçados, descartável, confeccionado em TNT ou material similar, com elástico para fixação. Tamanho único.	PCT	200	R\$ 14,97	R\$ 2.994,00
167	Resina A1 (Nanoparticulada) Resina composta nanoparticulada fotopolimerizável, cor A1, indicada para restaurações anteriores e posteriores. Possui excelente polimento, resistência mecânica e propriedades estéticas. Embalagem em seringa de 4g ou cápsula unitária.	UND	20	R\$ 40,14	R\$ 802,80
168	Resina A2 (Nanoparticulada) Resina composta nanoparticulada, cor A2, de uso universal, com alta resistência ao desgaste, baixo encolhimento e ótimo brilho final. Para uso em dentes anteriores e posteriores. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 40,14	R\$ 802,80
169	Resina A3 (Nanoparticulada) Resina nanoparticulada fotopolimerizável, cor A3, ideal para procedimentos restauradores com excelente adaptação estética, manipulação e acabamento. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 40,14	R\$ 802,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

170	Resina B1 (Microhíbrida) Resina microhíbrida fotopolimerizável, cor B1, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Apresenta boa opacidade, resistência mecânica e estética adequada. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 40,14	R\$ 802,80
171	Resina Flow A2 Resina composta fluida (flow), cor A2, com viscosidade controlada, ideal para base cavitária, pequenas cavidades, selamento de fissuras e reparos. Embalagem com seringa de 2G	UND	20	R\$ 40,14	R\$ 802,80
172	Resina Fotopolimerizável A1 Resina composta fotopolimerizável, cor A1, com carga microhíbrida ou nanoparticulada, destinada à restauração direta de dentes anteriores e posteriores. Excelente polimento e resistência. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 40,14	R\$ 802,80
173	Resina Fotopolimerizável A2 Resina fotopolimerizável microhíbrida ou nanoparticulada, cor A2, com propriedades ideais para restaurações estéticas diretas, fácil manuseio e acabamento superior. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 40,14	R\$ 802,80
174	Resina Fotopolimerizável A3 Resina composta fotopolimerizável, cor A3, com alta estabilidade de cor e polimento, indicada para procedimentos restauradores de alta estética. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 40,14	R\$ 802,80
175	Resina Fotopolimerizável A3,5 Resina fotopolimerizável, cor A3,5, com sistema de carga micro híbrida ou nanoparticulada. Alta resistência ao desgaste, excelente estética e fácil escultura. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 40,14	R\$ 802,80
176	Resina Fotopolimerizável B1 Resina fotopolimerizável, cor B1, com carga microhíbrida ou nanoparticulada, indicada para restaurações com elevada exigência estética. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 40,14	R\$ 802,80
177	Resina Fotopolimerizável B2 Resina composta fotopolimerizável, cor B2, de uso universal, com ótima manuseabilidade, resistência e acabamento. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 40,14	R\$ 802,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

178	Resina Fotopolimerizável Incisal Resina fotopolimerizável translúcida tipo incisal, utilizada em camadas para dar efeito natural em restaurações estéticas. Excelente mimetização. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 40,14	R\$ 802,80
179	Resina Fotopolimerizável OA2 Resina composta opaca fotopolimerizável, cor OA2, utilizada em técnica de estratificação para mascarar fundo escurecido ou proporcionar opacidade em camadas internas. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 40,14	R\$ 802,80
180	Resina Fotopolimerizável OA3 Resina composta opaca, fotopolimerizável, cor OA3, com elevada opacidade e excelente adaptação estética para camadas internas em restaurações complexas. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 40,14	R\$ 802,80
181	Resina OA1 (Microhíbrida) Resina microhíbrida opaca fotopolimerizável, cor OA1, indicada para camadas internas de restaurações, promovendo opacidade ideal. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 40,14	R\$ 802,80
182	Resina OA2 (Microhíbrida) Resina microhíbrida opaca, fotopolimerizável, cor OA2, utilizada em técnicas de estratificação e restaurações indiretas. Alta opacidade e resistência. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 40,14	R\$ 802,80
183	Resina OA3,5 (Microhíbrida) Resina composta microhíbrida opaca, cor OA3,5, com excelente adaptação para camadas internas de restaurações estéticas. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 40,14	R\$ 802,80
184	Saquinhos descartáveis (tipo geladinho) 5 x 23 cm com 1000 unidades Saquinhos plásticos descartáveis, tipo geladinho/sacolê, fabricados em polietileno de baixa densidade (PEBD), atóxicos, transparentes, com dimensões aproximadas de 5 cm de largura por 23 cm de comprimento. Indicados para armazenamento temporário de líquidos, materiais esterilizados, ou uso geral em ambiente clínico, conforme necessidade. Embalagem contendo 1.000 unidades.	PCT	100	R\$ 13,29	R\$ 1.329,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

185	Seladora 20cm Equipamento para selagem de embalagens plásticas ou de papel grau cirúrgico, com barra de selagem de 20 cm de comprimento. Deve possuir controle de temperatura e tempo de selagem, estrutura em aço inoxidável ou material resistente a produtos de limpeza hospitalar. Tensão de operação: 127V ou bivolt	UND	7	R\$ 426,50	R\$ 2.985,50
186	Silano Agente de união silano monocomponente, indicado para o tratamento de superfícies cerâmicas, porcelanas e resinas compostas antes da cimentação adesiva. Embalagem frasco com 5ml	UND	10	R\$ 48,81	R\$ 488,10
187	Sistema adesivo: adesivo monocomponente combinação prime e bond no mesmo frasco, simplificando as etapas solventes à base de etanol. Embalagem com 6 ml	UND	35	R\$ 77,61	R\$ 2.716,35
188	Sonda exploradora Instrumento metálico em aço inoxidável, ponta ativa fina e resistente, utilizada para detecção de cáries e exame clínico. Resistente à autoclavagem. Oitavada nº 5	UND	4	R\$ 14,78	R\$ 59,12
189	Sugador cirúrgico descartável estéril Sugadores cirúrgicos estéreis, descartáveis, em material plástico atóxico, com ponteira anatômica. Embalados individualmente. Pacote 20 und	CX	14	R\$ 31,79	R\$ 445,06
190	Sugador descartável c/40 Sugadores salivares descartáveis em PVC ou polietileno, atóxicos, flexíveis, com ponteira removível. Embalagem com 40 unidades.	PCT	500	R\$ 13,70	R\$ 6.850,00
191	Tesoura Íris (curta) Instrumento cirúrgico em aço inoxidável, com ponta reta ou curva, comprimento aproximado de 11,5cm. Indicada para procedimentos de corte delicado. Esterilizável em autoclave.	UND	8	R\$ 24,45	R\$ 195,60
192	Teste biológico para validação de autoclave Sistema de monitoramento biológico (esporos Geobacillus stearothermophilus), autocontido, para validação de ciclos de esterilização a vapor. Resultados em até 24h. Embalagem individual. Cx com 10 unidades	CX	60	R\$ 38,27	R\$ 2.296,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

193	Teste de vitalidade pulpar embalagem com 200 ml	FR	14	R\$ 51,03	R\$ 714,42
194	Teste químico para validação de autoclave Indicadores químicos tipo classe 5 , que mudam de cor conforme a exposição à temperatura, tempo e pressão adequados. Utilizados para verificação do ciclo de esterilização. Com 25 und	PCT	60	R\$ 18,07	R\$ 1.084,20
195	Tira de lixa incolor: para polimento de resina Tiras abrasivas transparentes, dupla face, indicadas para acabamento e polimento de resinas compostas. Em poliéster resistente. Largura média de 4mm.	UND	30	R\$ 14,89	R\$ 446,70
196	Tira de lixa metálica c/12 Tiras de aço inox com superfície abrasiva em uma ou ambas as faces, indicadas para acabamento em restaurações metálicas ou amálgama. Embalagem com 12 unidades.	PCT	10	R\$ 19,03	R\$ 190,30
197	Tira de poliéster c/150 Tiras de matriz em poliéster transparente, flexíveis, para uso em restaurações com resina composta. Embalagem com 150 unidades. 4mm x170mm	cx	14	R\$ 13,27	R\$ 185,78
198	Tira de poliéster caixa com 50 unidades tamanho 10x120x05,0mm	CAIXA	16	R\$ 2,82	R\$ 45,12
199	Touca descartável Touca sanfonada descartável, em TNT (tecido não tecido), gramatura mínima de 20g/m², com elástico, tamanho único, cor branca ou azul. Embalagem com 100 unidades.	PCT	300	R\$ 9,45	R\$ 2.835,00
200	Ultrassom odontológico (Com ponteiros) ultrassom para raspagem e profilaxia com ponteiros	UND	1	R\$ 3.087,28	R\$ 3.087,28
201	VERNIZ DE FLÚOR - verniz com flúor contém de fluoreto de sódio, garantindo um efeito prolongado no esmalte dentário, essencial para a prevenção de cáries e para tratamentos de dessensibilização. 10 ML	UND	20	R\$ 25,41	R\$ 508,20
TOTAL		R\$ 583.137,63			

5. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

5.1 A entrega do material odontológico e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do Senhor Paulo César Matos, auxiliado pela Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará a execução, conforme o estabelecido, controlando os prazos para entrega e apresentação da fatura, bem como notificando a empresa vencedora sobre quaisquer reclamações ou solicitações recebidas.

5.2 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber os materiais odontológicos, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas e com a proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), entre outros.
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega dos materiais odontológicos;
- d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição dos serviços;
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o material odontológico entregue e o que foi solicitado.
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 Serão classificados os licitantes que oferecerem o maior desconto nos preços dos serviços.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

7.1 Os materiais odontológicos a serem fornecidos se enquadram na classificação de alta prioridade, sendo a sua aquisição essencial para garantir a continuidade e a manutenção dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

8.1 Os materiais odontológicos serão solicitados por meio da emissão de Nota de Empenho, documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à compra, possibilitando a verificação da conformidade dos materiais fornecidos com o que foi solicitado à CONTRATADA. A solicitação de fornecimento dos materiais será realizada através da emissão da Nota de Empenho e o envio da mesma para o e-mail fornecido pela CONTRATADA.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

9.1 A entrega do material odontológico e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio Senhor Paulo César Matos, auxiliado pela Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará a entrega dos materiais, conforme o estabelecido, controlando os prazos definidos para a entrega e apresentação da fatura, notificando a empresa vencedora sobre quaisquer reclamações ou solicitações recebidas.

9.2 Caberá à CONTRATADA, a designação formal de um representante para responder perante ao CONTRATANTE pela execução da compra.

10. DO RECEBIMENTO:

10.1. Os materiais odontológicos serão recebidos:

10.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta

10.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 dias úteis do recebimento provisório.

10.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

10.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

11.1.2 Assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1.3 Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

11.1.3.1 Carregar e disponibilizar o(s) serviço(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e às suas expensas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

12.1.3.2 O recebimento do material odontológico será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

11.1.3.3 O pedido de prorrogação de prazo para entrega do material odontológico, somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

11.1.4 Garantir o material odontológico contra defeitos de fabricação, bem como contra vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega.

11.1.4.1 Fornecer materiais odontológicos de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente aos fins a que se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

11.1.5 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Águas Vermelhas – MG, conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

11.1.6 Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os serviços que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

11.1.7 Substituir, obrigatoriamente, por outro de qualidade equivalente ou superior, todo serviço ou material que apresentar defeito de fabricação ou execução.

11.1.8 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do material odontológico licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta e risco do fornecedor.

11.1.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do serviço e, num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.1.10 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

11.1.11 Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.12 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

11.1.13 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

11.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

12.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

12.2 Rejeitar no todo ou em parte do serviço entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

12.3 Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar o serviço objeto do contrato.

12.4 Efetuar o pagamento conforme estabelecido no tópico seguinte.

13. DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela CONTRATADA.

13.2 O prazo para pagamento do equipamento será de até 30 (Trinta) dias após o recebimento e emissão da nota fiscal..

13.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 dias após a data de sua apresentação válida.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

15. DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

15.1 A ata de registro de preços firmada em decorrência desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.01.02.10.301.0010.2060 Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica -33903000 Material de Consumo- Ficha: 338,339,340,865 e 869.

Águas Vermelhas/MG, 1º de setembro de 2025.

Ivanete Pereira da Silva Campos
Matrícula nº.: 2868
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro, na cidade de _____, CEP **XXXXXXXXXX – UF**, inscrita no CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representado pelo seu

_____,
senhor _____, portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP **XXXXXXXXXX – UF**, inscrita no CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada pelo seu

_____,
senhor _____, portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-XX**,
E-MAIL

INSTITUCIONAL: _____,
_____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, nos produtos enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº028/2025, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N.056/2025, homologado em _____ de 2025, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 028/2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de 2025, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **Registro de Preços para a Futura e Eventual fornecimento de material odontológico visando atender às demandas operacionais e logísticas da Secretaria Municipal de Saúde de Águas Vermelhas – MG**”, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

028/2025.

2.2 - A entrega dos produtos, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos produtos ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Águas Vermelhas-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA e MODELO	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, perdas, mão de obra, materiais, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega dos produtos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

5.2. A entrega será parcelada, de acordo a demanda de cada Secretaria e Departamentos ocorrerá na Rua Darci Spósito, nº 164, Bairro Centro - Município de Águas Vermelhas-MG, ou em outro endereço na sede do Município ou Distritos e Povoados, com agendamento prévio junto ao fiscal do contrato

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Águas Vermelhas-MG, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos somente será conhecido pelo Município de Águas Vermelhas-MG caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1.E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Águas Vermelhas-MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao fiscal do contrato.

7.3.1. Carregar e disponibilizar os produtos no(s) local (ais) indicados também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

§ 1º - O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos somente será conhecido pelo Município de Águas Vermelhas-MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

Setor de Licitações do Município Águas Vermelhas-MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Águas Vermelhas-MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos produtos, num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos. Manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.12. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Águas Vermelhas-MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.13. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.104 da Lei nº14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preço;

8.4. Emitir as ordens de compras à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas nesta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Águas Vermelhas-MG, por intermédio do Paulo César Matos – Matrícula 2108, que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Águas Vermelhas-MG e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber os produtos, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos.

d) Agir e decidir em nome do Município de Águas Vermelhas-MG inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição dos produtos.

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os produtos entregues ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Águas Vermelhas-MG.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Águas Vermelhas-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Águas Vermelhas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Águas Vermelhas-MG.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 - O Município de Águas Vermelhas-MG, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Águas Vermelhas-MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a

CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Águas Vermelhas-MG.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Águas Vermelhas-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Águas Vermelhas-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

lhesubstituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Águas Vermelhas-MG, na entrega dos produtos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total da ordem de compra para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega dos produtos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total da ordem de compra para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total da ordem de compra se deixar de entregar os produtos, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº14.133/21,

Lei Municipal 1.125 de 05 de fevereiro de 2024 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Pedra Azul -MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

**ANEXO III PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2025 TIPO: MENOR PREÇO**

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de
_____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXXXX,
neste ato representado pelo seu _____,
senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX,
doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de
_____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXXXX,
neste ato representada pelo seu _____,
senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX,
EMAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante
denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. **056/2025**, modalidade **Pregão Eletrônico nº.028/2025** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

“OBJETO LICITADO Registro de Preços para a Futura e Eventual fornecimento de material odontológico visando atender às demandas operacionais e logísticas da Secretaria Municipal de Saúde de Águas Vermelhas – MG”

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. **056/2025**, Pregão Eletrônico nº **028/2025** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$** _____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**, conforme detalhamento abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

Item	Qtde	Unidade	Descrição do Item	Marca Modelo	Valor unitário	Valor total

2.2 - O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 -O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização do serviço e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação do serviço pela fiscalização do Município de Águas Vermelhas-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Águas Vermelhas-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Águas Vermelhas MG.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

4.3 – O Município de Águas Vermelhas-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Águas Vermelhas-MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução dos serviços ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Águas Vermelhas-MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Águas Vermelhas-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Águas Vermelhas-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irredutíveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 -As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.02.10.301.0010.2060 Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica -33903000 Material de Consumo- Ficha: 338,339,340,865 e 869.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

7.1.1.E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Águas Vermelhas-MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega dos produtos no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto a Secretaria Municipal de Administração de Águas Vermelhas-MG.

7.3.1. Entregar os produtos nos locais indicado também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos produtos somente será conhecido pelo Município de Águas Vermelhas-MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Águas Vermelhas-MG antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos produtos

7.5. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega dos produtos licitados e efetuá-lo de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.

7.6. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em desacordo, ou que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação.

7.7. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.8. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.10. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Águas Vermelhas-MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.11. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos produtos deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de fornecimento ao licitante vencedor, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas nesse contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei

14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos produtos entregues que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Águas Vermelhas-MG, na prestação dos serviços ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega dos produtos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de prestar o serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Multa de até 20% sobre o valor total dos contratos e deixar de entregara os produtos, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 -A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 -O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Lei Municipal 1.125 de 05 de fevereiro de 2024, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025, Processo Licitatório nº 056/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

12.2 -Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 -As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pedra Azul/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

Fornecedor Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N. °056/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2025

TIPO: MENOR PREÇO

INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE LANCES POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	INTERVALO MÍNIMO DE LANCES
1	Ácido Fosfórico 37% – Seringa Implá Ácido fosfórico em gel azul, concentração 37%, acondicionado em seringa de 2,5 ml. Utilizado para condicionamento ácido em procedimentos odontológicos. Produto com CATMAT: 391582. C/3	PCT	100	R\$ 0,01
2	Adesivo Universal 5 ml adesivo para técnicas de condicionamento ácido total, auto condicionante e seletivo, indicado para esmalte, dentina e substratos como ionômero, metal, alumina, zircônia e cerâmica. Contém MDP e silano, atuando como primer metálico e silano para restaurações indiretas. Embalagem em frasco âmbar de 5 ml. CATMAT: 391641.	UND	50	R\$ 0,01
3	Afastador Odontológico Tipo Expandex Adulto – CATMAT 417614 Afastador labial tipo "Expandex", confeccionado em material plástico resistente e autoclavável. Indicado para isolamento labial durante procedimentos odontológicos. Tamanho adulto. Unidade.	UND	10	R\$ 0,01
4	Afastador Tipo Minnesota – CATMAT 417615 Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, resistente à corrosão. Indicado para retração de bochechas e tecidos moles durante cirurgias e procedimentos clínicos. Unidade.	UND	10	R\$ 0,01
5	Água Destilada – 1000 ml Água bidestilada, apirogênica. Embalagem plástica selada de 1000 ml. Indicada para uso em autoclaves e irrigação.	LT	100	R\$ 0,01
6	Água Oxigenada 10 Volumes – 1000 ml Solução de peróxido de hidrogênio a 3% (10 volumes), frasco de 1000 ml. Indicada para assepsia e irrigação. Grau farmacêutico.	LT	120	R\$ 0,01
7	Agulha Gengival Curta – Caixa com 100 un. Agulha descartável, calibre 30G tipo gengival curto. Fabricada em aço inoxidável. Embaladas individualmente,	CX	50	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	estéreis. Caixa com 100 unidades.			
8	Agulha Gengival Longa 30G – Caixa com 100 un. Agulha descartável, siliconizada, em aço inoxidável, calibre 30G, tipo gengival longa. Embaladas individualmente. Estéreis. Caixa com 100 unidades.	CX	30	R\$ 0,01
9	Alavanca Apical Instrumento manual odontológico, em aço inox, autoclavável. Indicada para luxação e remoção de raízes.	UND	10	R\$ 0,01
10	Alavanca Seldin Reta Nº2 Instrumental de aço inoxidável, formato reto, utilizado para extração dentária. Esterilizável. Tamanho padrão adulto.	UND	20	R\$ 0,01
11	Álcool etílico 70% – 1000 ml Álcool etílico hidratado 70° INPM. Líquido, grau hospitalar. Embalagem com 1 litro.	LT	240	R\$ 0,01
12	Álcool Gel 70% – 500 ml Gel antisséptico para higienização das mãos. Com emolientes, não resseca a pele. Frasco com 500 ml.	FR	200	R\$ 0,01
13	Alginato Tipo II – CATMAT 278252 Material de moldagem elástico, hidrocolóide irreversível, presa normal. Apresentação em pó.	PCT	40	R\$ 0,01
14	Algodão em Bolas – 50g 100% algodão hidrófilo, formato esférico. Não estéril. Alta capacidade de absorção.	PCT	200	R\$ 0,01
15	Algodão em Rolete – Pacote c/ 100 un. – CATMAT 407961 Algodão 100% puro, formato cilíndrico, ideal para isolamento do campo operatório. Não estéril. Alta absorção. Pacote com 100 unidades.	PCT	300	R\$ 0,01
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g: Algodão 100% hidrófilo, altamente absorvente, uso hospitalar e ambulatorial, embalagem com 500g. Esterilizável.	PCT	200	R\$ 0,01
17	ALMOTOLIA MARROM CURVA 250 ml: Frasco plástico marrom com tampa dosadora curva, capacidade de 250 ml. Resistente, ideal para armazenamento e aplicação de líquidos.	UND	200	R\$ 0,01
18	ALMOTOLIA MARROM CURVA 500ml: Frasco plástico marrom com tampa dosadora curva, capacidade de 500 ml. Uso em ambientes clínicos e laboratoriais.	UND	100	R\$ 0,01
19	Amálgama GS-80 – Cápsula com 2 porções Liga de prata para uso odontológico. Apresentação em cápsula com pré-dose de amálgama (2 porções). Mistura homogênea.	FR	20	R\$ 0,01
20	Anestésico Lidocaína 2% c/ Epinefrina 1:100.000 Tubo	CX c/50	100	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	de 1,8 ml. Anestésico injetável, com vasoconstritor.			
21	Anestésico Lidocaína 2% c/ Fenilefrina 1:100.000 – Tubo de 1,8 ml. Anestésico local para uso odontológico.	CXc/50	200	R\$ 0,01
22	Anestésico tópico Benzocaína 3% Gel ou pomada para aplicação tópica na mucosa bucal. Proporciona analgesia superficial. Embalagem com 30g	UND	100	R\$ 0,01
23	Avental Manga Longa 20g – Pacote com 10 unidades Tecido não tecido (TNT) 20g/m², manga longa com elástico, abertura traseira. Uso único. Pacote com 10 unidades.	PCT	100	R\$ 0,01
24	Avental Manga Longa 40g – Pacote com 10 unidades Tecido não tecido (TNT) 40g/m², manga longa com elástico, abertura traseira. Uso único. Pacote com 10 unidades.	PCT	250	R\$ 0,01
25	Bandeja Clínica Autoclavável Bandeja para organização de instrumentais. Fabricada em aço inox ou polipropileno autoclavável. Dimensões 22,9x13x1cm	UND	30	R\$ 0,01
26	Bicarbonato de Sódio em Pó – Envelope Pó fino, grau odontológico. Utilizado em jateamento de bicarbonato para profilaxia. embalagem com 500g	PCT	20	R\$ 0,01
27	Broca Carbide Esférica Alta Rotação nº FG 1 Broca carbide esférica pequena, ideal para preparos conservadores e remoção de tecido cariado. Alta rotação. Encaixe FG.	UND	10	R\$ 0,01
28	Broca Carbide Esférica Alta Rotação nº FG 3 Modelo intermediário, utilizada em cavidades médias. Alta precisão.	UND	10	R\$ 0,01
29	Broca Carbide Esférica Alta Rotação nº FG4 Indicada para escariações mais profundas. Alta durabilidade. Esterilizável.	UND	10	R\$ 0,01
30	Broca Carbide Esférica Alta Rotação nº FG8 Para cavidades amplas e remoção de tecido extenso. Corpo em tungstênio.	UND	10	R\$ 0,01
31	Broca Carbide Esférica Baixa Rotação nº CA2 Broca esférica em tungstênio para uso com contra-ângulo. Indicada para remoção de cárie e escariações. Esterilizável.	UND	10	R\$ 0,01
32	Broca Carbide Esférica Baixa Rotação nº CA3 Versão intermediária. Ideal para escariação em cavidades de médio diâmetro. Alta durabilidade.	UND	10	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

33	Broca Carbide Esférica Baixa Rotação nº CA4 Indicada para escariações em cavidades mais amplas. Haste padrão CA.	UND	20	R\$ 0,01
34	Broca Carbide Esférica Baixa Rotação nº CA6 Modelo robusto para escariações profundas. Fabricada em tungstênio.	UND	20	R\$ 0,01
35	Broca Carbide Esférica Baixa Rotação nº CA8 Diâmetro maior da linha, ideal para remoção extensa de tecido. Uso com contra-ângulo.	UND	10	R\$ 0,01
36	Broca Carbide Esférica Cirúrgica nº 2C Mesma aplicação que a nº 6C, com diâmetro menor. Ideal para cortes mais delicados. Alta resistência ao desgaste. Esterilizável.	UNID	10	R\$ 0,01
37	Broca Carbide Esférica Cirúrgica nº 6C Broca esférica carbide para cirurgia odontológica, haste longa (FG). Indicada para osteotomias, seccionamentos e remoção óssea. Alta rotação. Fabricada em tungstênio.	UNID	10	R\$ 0,01
38	Broca Carbide nº 2 Broca carbide de alta rotação, tipo fissura ou esférica, indicada para realização de preparos cavitários em dentes anteriores e posteriores. Fabricada em carboneto de tungstênio. Alta resistência e durabilidade. Esterilizável. Encaixe FG.	UND	10	R\$ 0,01
39	Broca Carbide nº 245 Broca carbide de alta rotação, tipo fissura alongada. Utilizada em abertura cavitária e preparo de margens retentivas. Material: tungstênio. Alta precisão de corte.	UND	10	R\$ 0,01
40	Broca Carbide nº 330 Broca carbide de alta rotação tipo pêra. Indicada para cavidades classe I e II. Proporciona acesso conservador e retenção adequada. Encaixe FG.	UND	10	R\$ 0,01
41	Broca Carbide nº 4 Broca esférica de tungstênio para alta rotação. Indicada para remoção de tecido cariado e escariação. Esterilizável. Encaixe FG.	UND	10	R\$ 0,01
42	Broca Carbide nº 6 Mesmo modelo da nº 4, com diâmetro maior. Ideal para cavidades amplas. Alta durabilidade.	UND	10	R\$ 0,01
43	Broca Cirúrgica Esférica Haste Longa nº FG2C Modelo menor que a FG4C, ideal para acessos reduzidos em cirurgias odontológicas. Alta resistência.	UND	10	R\$ 0,01
44	Broca Cirúrgica Esférica Haste Longa nº FG4C Broca esférica de carboneto de tungstênio com haste longa. Indicada para cirurgias com maior acesso. Alta	UND	10	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	rotação.			
45	Broca de Baixa Rotação nº 02 Broca esférica para baixa rotação, utilizada em contra-ângulo. Indicada para escariações e remoção de tecido cariado. Fabricada em aço inoxidável ou carboneto de tungstênio. Autoclavável.	UND	10	R\$ 0,01
46	Broca de Baixa Rotação nº 4 Indicada para escariações em cavidades médias. Alta resistência e durabilidade.	UND	10	R\$ 0,01
47	Broca de Baixa Rotação nº 6 Broca esférica para escariação em cavidades de maior diâmetro. Encaixe CA (contra-ângulo). Esterilizável em autoclave.	UND	10	R\$ 0,01
48	Broca de Baixa Rotação nº 8 Indicada para escariações em cavidades amplas. Fabricada em aço inoxidável. Alta durabilidade.	UND	10	R\$ 0,01
49	Broca Endo-Z Broca com ponta romba e corpo cônico, projetada para alargamento de câmaras pulpares durante procedimentos endodônticos. Alta rotação (FG). Fabricada em tungstênio.	UND	10	R\$ 0,01
50	Broca FG 1/2 Broca de alta rotação (Friction Grip) para abertura cavitária em endodontia. Indicada para preparo inicial do canal. Fabricada em aço ou tungstênio.	UND	10	R\$ 0,01
51	Broca FG 1557 Broca tipo fissura reta, multilaminada. Alta rotação (FG). Indicada para abertura cavitária, procedimentos protéticos e preparo de restaurações.	UND	50	R\$ 0,01
52	Broca FG 1558 Broca multilaminada de alta rotação (FG), utilizada em acabamento e contorno de restaurações. Alta durabilidade e precisão de corte.	UND	10	R\$ 0,01
53	Broca Zeckrya Broca cirúrgica alongada, indicada para osteotomias e seccionamento de dentes durante exodontias. Alta rotação. Fabricada em aço inoxidável ou tungstênio. Esterilizável.	UND	30	R\$ 0,01
54	Cabo de Bisturi nº 3 Instrumento metálico reutilizável, em aço inoxidável, autoclavável. Compatível com lâminas de bisturi nº 10 a 15.	UND	10	R\$ 0,01
55	Cabo de Bisturi nº 4 Cabo metálico reutilizável, compatível com lâminas de bisturi nº 20 a 24. Confeccionado em aço inoxidável. Autoclavável.	UND	10	R\$ 0,01
56	Cabo de Bisturi nº 5 Versão ergonômica do cabo, com design anatômico para melhor manuseio. Compatível com diversas lâminas cirúrgicas. Autoclavável.	UND	10	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

57	Caneta de Alta Rotação Peça de mão odontológica de alta rotação, tipo push-button ou trava, corpo metálico, rotação brocas fixadas por meio de lâmina - trava na cabeça do contra ângulo: resistente a tração assegurando o travamento da broca rotação . Utilizada para preparos cavitários e protéticos. Compatível com turbinas padrão nacional/internacional. Esterilizável. 01 alta rotação, 01 agulha de limpeza, 01 guarnição de vedação e 01 manual do proprietário sistema de fixação rotação 290.000 a 420.000 127v ou bivolt	UND	8	R\$ 0,01
58	Cimento de Hidróxido de Cálcio Cimento à base de hidróxido de cálcio, utilizado como forrador de cavidades, com propriedades bactericidas e indutoras de formação de dentina secundária. Embalagem com pasta base e catalisadora ou em seringa pronta para uso.	UND	15	R\$ 0,01
59	Cimento de Ionômero de Vidro Convencional (Pó e Líquido) Cimento de ionômero de vidro convencional, composto por pó e líquido. Alta biocompatibilidade, liberação de flúor, indicado para restaurações temporárias e definitivas em dentes decíduos	UND	25	R\$ 0,01
60	Cimento de Ionômero de Vidro Fotopolimerizável Cimento restaurador à base de ionômero de vidro fotopolimerizável. Liberação contínua de flúor, excelente adesividade e estética. Embalagem com 1 seringa com 2,5g e 5 ponteiros	UND	25	R\$ 0,01
61	Cimento de Óxido de Zinco e Eugenol (Pó) Cimento odontológico à base de óxido de zinco e eugenol, apresentado na forma de pó. Indicado para restaurações temporárias e forramento de cavidades. Necessita líquido eugenol para manipulação.	UND	20	R\$ 0,01
62	Cimento de Óxido de Zinco e Eugenol Reforçado (IRM) – Pó e Líquido Cimento odontológico reforçado (IRM), à base de óxido de zinco e eugenol, indicado para restaurações provisórias de longa duração. Alta resistência mecânica. Embalagem com frascos de pó e líquido.	UND	10	R\$ 0,01
63	Cimento Hidróxido de Cálcio – Hidro C Cimento odontológico tipo Hidro C, à base de hidróxido de cálcio, indicado para proteção pulpar e forramento cavitário. Propriedades alcalinas, bactericidas e bio indutivas.	UND	20	R\$ 0,01
64	Cimento Odontológico Pulpo-San Cimento temporário odontológico tipo Pulpo-San, indicado para	UND	25	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	restauração provisória de cavidades. Pronto para uso, com boa selabilidade e biocompatibilidade.			
65	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS: Recipiente rígido, descartável, confeccionado em material resistente à perfuração. Tampa com sistema de travamento seguro e fechamento definitivo. Indicado para descarte de materiais perfurocortantes, conforme normas da ANVISA. Capacidade: 13 litros.	UND	200	R\$ 0,01
66	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 3 LITROS: Recipiente rígido, descartável, confeccionado em material resistente à perfuração. Tampa com sistema de travamento seguro e fechamento definitivo. Indicado para descarte de materiais perfurocortantes, conforme normas da ANVISA. Capacidade: 3 litros.	UND	100	R\$ 0,01
67	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 7 LITROS: Recipiente rígido, descartável, confeccionado em material resistente à perfuração. Tampa com sistema de travamento seguro e fechamento definitivo. Indicado para descarte de materiais perfurocortantes, conforme normas da ANVISA. Capacidade: 7 litros.	UND	150	R\$ 0,01
68	Colher de Dentina Instrumento odontológico metálico, indicado para remoção de tecido cariado. Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável, com extremidade ativa afiada e cabo anatômico. 16 cm	UND	10	R\$ 0,01
69	Compressor de Ar Odontológico Silencioso 127V – 8 Pés, 50 Litros Compressor de ar isento de óleo, silencioso, tensão 127V, reservatório de 50 litros, potência adequada para uso clínico odontológico. Capacidade de pressão de trabalho entre pressão mínima (ibf/pop bar) 227/8 pressão máxima (ibf/pop bar) 120/8,3 rotação da unidade rpm 1750 . Com filtro de ar, regulador de pressão e manômetro.	UND	8	R\$ 0,01
70	Conjunto para Baixa Rotação (Contra Ângulo, Peça Reta, Micromotor) Kit de peças de mão odontológicas composto por micro motor elétrico ou pneumático, contra-ângulo e peça reta. Utilizado para procedimentos restauradores, endodônticos e protéticos. Esterilizável. Rotação 1:1 rotação máxima 40.000 rpm autoclavável 135°C 127v ou bivolt	UND	8	R\$ 0,01
71	Creme Dental com Flúor – 50g Creme dental com flúor ativo (mínimo de 1000 ppm de flúor), indicado para prevenção de cáries e manutenção da saúde bucal. Embalagem com 50g.	UND	1.500	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

72	Descolador de Molt Instrumento odontológico tipo descolador Molt, utilizado em procedimentos cirúrgicos para afastamento e descolamento de tecidos moles. Confeccionado em aço inox, autoclavável. 18cm n° 9	UND	7	R\$ 0,01
73	Destilador de Água – 4 Litros Aparelho destilador de água com capacidade de 4 litros. Produz água destilada para uso em autoclaves e outros equipamentos odontológicos. Alimentação elétrica bivolt ou 127V. Tanque em aço inox ou material resistente ao calor. Certificação de segurança elétrica.	UND	8	R\$ 0,01
74	Digluconato de Clorexidina 0,12% – 1000 ml Solução antisséptica à base de digluconato de clorexidina 0,12%, pronta para uso. Indicado para controle químico da placa bacteriana e desinfecção bucal. Embalagem frasco com 1 litro.	LT	60	R\$ 0,01
75	Endo-Ice Spray refrigerante Endo-Ice, indicado para teste de sensibilidade pulpar em dentes naturais. Rápida evaporação, baixa temperatura de aplicação (~ -26°C). Embalagem em aerossol com válvula aplicadora.	FR	20	R\$ 0,01
76	Escova de Robinson Escova tipo Robinson, confeccionada com cerdas de nylon ou pelo, base metálica. Indicada para polimento de restaurações ou limpeza dentária com uso de pasta profilática. Compatível com o contra-ângulo.	UND	200	R\$ 0,01
77	Escova Dental Infantil com Protetor Escova dental infantil, tamanho pequeno, com cerdas macias e cabeça anatômica.	UND	4.000	R\$ 0,01
78	Espátula para Resina Composta Instrumento metálico com extremidades ativas lisas e achatadas, indicado para inserção e escultura de resina composta em cavidades dentárias. Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Silicato nº 1	UND	30	R\$ 0,01
79	Esponja Hemostática de Colágeno – Caixa com 10 Unidades Esponja de colágeno absorvível com ação hemostática. Utilizada em procedimentos cirúrgicos para controle de sangramento. Biocompatível, biodegradável. Embalagem com 10 unidades estéreis.	CX	60	R\$ 0,01
80	Fio Agulhado Seda 4-0 – 1/2 Circulação, 1,7 cm – Caixa com 24 Unidades Fio de seda agulhado, 4-0, comprimento 45 cm, agulha 1/2 círculo triangular com 1,7 cm. Utilizado em suturas odontológicas e cirúrgicas. Fio não absorvível, estéril. Embalagem com 24 unidades.	CX	50	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

81	Fio de Sutura Agulhado (Nylon) 4-0 – Caixa com 24 Unidades Fio de sutura monofilamentar de nylon, esterilizado, agulhado, espessura 4-0. Alta resistência à tração, baixo índice de reatividade tecidual. Agulha de aço inoxidável, cortante ou reversa, com comprimento padrão. Embalagem com 24 unidades.	CX	80	R\$ 0,01
82	Fio Dental – 100 metros Fio dental com ou sem cera, comprimento de 100 metros. Utilizado em programas de promoção à saúde bucal. Embalagem plástica com cortador.	UND	200	R\$ 0,01
83	Fio Retrator nº 000 Fio retrator cirúrgico trançado, tamanho 000, indicado para afastamento gengival em procedimentos restauradores e protéticos. Confeccionado em algodão 100%,. Embalagem 244 cm.	UND	10	R\$ 0,01
84	Fita Autoclave 19 mm x 30 m Fita indicadora de esterilização para autoclave, com 19mm de largura e 30 metros de comprimento. Adesiva, resistente à temperatura e à umidade. Indicação visual (mudança de cor) após ciclo de esterilização.	UND	300	R\$ 0,01
85	Flúor Gel Acidulado 1,23% (duas variações grafadas) Gel fluoretado acidulado a 1,23% de flúor, pH entre 3,0 e 4,5. Indicado para aplicação tópica em consultório odontológico, com função preventiva contra cáries. 200 ml	FR	50	R\$ 0,01
86	Fórceps Adulto nº 16 Fórceps odontológico nº 16, para extração de molares inferiores de ambos os lados. Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, com acabamento polido e cabo anatômico. Produto reutilizável, esterilizável.	UND	10	R\$ 0,01
87	Fórceps Adulto nº 65, Fórceps odontológico nº 65, indicado para dentes anteriores e raízes. Fabricado em aço inox cirúrgico, autoclavável, resistente à corrosão. Produto com	UND	10	R\$ 0,01
88	Fórceps Infantil Fórceps nº 001 odontológico para uso em pacientes pediátricos. Fabricado em aço inox cirúrgico, autoclavável. Design adaptado para anatomia de dentes decíduos.	UND	10	R\$ 0,01
89	Fórceps Infantil Fórceps nº 003 odontológico para uso em pacientes pediátricos. Fabricado em aço inox cirúrgico, autoclavável. Design adaptado para anatomia de dentes decíduos.	UND	10	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

90	Fórceps Infantil Fórceps nº 017 odontológico para uso em pacientes pediátricos. Fabricado em aço inox cirúrgico, autoclavável. Design adaptado para anatomia de dentes decíduos.	UND	10	R\$ 0,01
91	Formocresol Medicamento utilizado como agente bactericida e fixador pulpar em procedimentos endodônticos. Composto à base de formaldeído e cresol, diluído em veículo apropriado. Embalagem frasco com 10 ml ou conforme fabricante.	FR	10	R\$ 0,01
92	Fotopolimerizador sem fio Aparelho odontológico para fotopolimerização de resinas compostas. Emissão de luz LED de alta intensidade embalagem com 1 para 01 e 03 dentes bivolt + fonte de alimentação + ponteira de clareamento 127v ou bivolt	UND	8	R\$ 0,01
93	Gaze 7,5 x 7,5 cm – Não Estéril Compressa de gaze não estéril, 7,5 x 7,5 cm, 13 fios, com 8 camadas. Confeccionada em algodão hidrófilo. Uso em curativos ou absorção de fluidos. Embalagem com 500 unidades	PCT	300	R\$ 0,01
94	Gesso Pedra Especial Tipo IV Gesso odontológico tipo IV, indicado para moldes de precisão em procedimentos protéticos, ortodônticos e outros. Alta resistência à compressão, baixa expansão. Embalagem com 1 kg.	PCT	50	R\$ 0,01
95	Gorros Descartáveis Toucas descartáveis em TNT, gramatura mínima de 20g/m². Cor branca ou azul. Tamanho único, com elástico. Produto atóxico, hipoalergênico e de uso único. Embalagem com 100 unidades.	PCT	100	R\$ 0,01
96	Hidróxido de Cálcio P.A. Pó de hidróxido de cálcio P.A. (puro para análise), utilizado em procedimentos restauradores como forrador ou curativo. Alta alcalinidade, bactericida. Embalagem frasco com 10g	FR	20	R\$ 0,01
97	Kit de Pontas de Acabamento e Polimento de Resina Conjunto contendo pontas abrasivas e polidoras de diferentes granulações e formatos, indicadas para acabamento e polimento de resinas compostas. Compatíveis com contra-ângulo de baixa rotação. Kit com 3 ogivas 3 torpedos 3 tarlas 3 lentilhas (branco fino, verde grosso, amarelo regular)	KIT	10	R\$ 0,01
98	Lâmina de Bisturi nº 12 com 100 unidades – Aço Inox Lâmina cirúrgica nº 12, estéril, confeccionada em aço inox de alta qualidade. Compatível com cabo nº 3. Indicada para procedimentos odontológicos e	CX	25	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	cirúrgicos delicados. Embalagem com 100 unidades.			
99	Lâmina de Bisturi nº 15 com 100 unidades – Aço Inox Lâmina cirúrgica estéril, número 15, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e esterilizada por raios gama. Indicada para incisões precisas em procedimentos clínicos e cirúrgicos. Compatível com cabos padrão nº 3. Embalagem com 100 unidades.	CX	25	R\$ 0,01
100	Lençol de Papel 50x50 cm – 100% Celulose Lençol descartável de papel branco, dimensões 50 cm x 50 cm, composto por 100% celulose virgem. Macio, resistente, atóxico e isento de contaminantes. Uso único, ideal para proteção de superfícies hospitalares ou odontológicas. Embalado em pacotes conforme padrão sanitário.	RL	100	R\$ 0,01
101	Lençol de Papel 70x50 cm – 100% Celulose Lençol descartável de papel branco, dimensões 70 cm x 50 cm, composto por 100% celulose virgem. Macio, resistente, atóxico e isento de contaminantes. Uso único, ideal para proteção de superfícies hospitalares ou odontológicas. Embalado em pacotes conforme padrão sanitário.	RL	200	R\$ 0,01
102	Lima Endodôntica Tipo Kerr – 1ª e 2ª Séries – 25mm Kit com limas endodônticas tipo Kerr, números variados das 1ª e 2ª séries, com comprimento de 25 mm. Instrumento fabricado em aço inoxidável com marcação padronizada por cores. Utilizado para tratamento endodôntico. Embalagem com 6 unidades.	PCT	10	R\$ 0,01
103	Lima Endodôntica Tipo Kerr nº 08 – 21 mm Instrumento endodôntico tipo K (Kerr), número 08, comprimento de 21 mm. Utilizado para instrumentação e alargamento de canais radiculares em tratamentos endodônticos. Confeccionado em aço inoxidável, com cabo plástico colorido. Embalagem com 6 unidades. Produto esterilizável e com	UND	20	R\$ 0,01
104	Lima Endodôntica Tipo Kerr nº 08 – 25 mm Lima endodôntica K nº 08, 25 mm de comprimento. Utilizada para instrumentação de canais radiculares estreitos. Fabricada em aço inoxidável, esterilizável. Embalagem com 6 unidades.	PCT	10	R\$ 0,01
105	Lima Endodôntica Tipo Kerr nº 10 – 21mm Lima endodôntica K-file nº 10, 21 mm. Fabricada em aço inox, indicada para acesso e instrumentação inicial dos canais radiculares. Esterilizável, cabo codificado por cor. Embalagem com 6 unidades.	PCT	10	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

106	Lima Endodôntica Tipo Kerr nº 10 – 25 mm Lima tipo K nº 10, com comprimento de 25 mm. Usada em procedimentos endodônticos para instrumentação do canal. Fabricada em aço inox com cabo ergonômico e codificado. Esterilizável. Embalagem com 6 unidades.	PCT	10	R\$ 0,01
107	Lima Endodôntica Tipo Kerr nº 15 – 21mm Lima tipo Kerr nº 15, 21 mm de comprimento. Indicada para preparo biomecânico de canais radiculares. Fabricada em aço inoxidável com alta flexibilidade. Esterilizável, com empunhadura ergonômica. Embalagem com 6 unidades. Registro ANVISA obrigatório.	PCT	10	R\$ 0,01
108	Lima Endodôntica Tipo Kerr nº 20 – 21 mm Instrumento endodôntico tipo K, número 20, comprimento 21 mm. Utilizado em procedimentos de instrumentação radicular. Fabricado em aço inox, cabo plástico codificado por cores. Esterilizável. Embalagem com 6 unidades.	PCT	10	R\$ 0,01
109	Líquido Hemostático Solução hemostática para controle de sangramentos gengivais ou de pequenos tecidos durante procedimentos odontológicos. Composição segura para tecidos moles, de rápida ação. 10 ML	FR	15	R\$ 0,01
110	Lubrificante para Alta e Baixa Rotação Lubrificante específico para peças de mão odontológicas de alta e baixa rotação. Apresentado em aerossol ou frasco com bico aplicador. Produto com propriedades anticorrosivas, inodoro, atóxico, compatível com esterilização 200 ML com ponta aplicadora.	UND	25	R\$ 0,01
111	Luvas Cirúrgicas (Tamanho 6,5) Luvas de látex estéreis para procedimentos cirúrgicos, tamanho 6,5. em látex natural de alta qualidade. Com acabamento texturizado, ambidestras, com barreira contra micro-organismos. Embalagem com identificação do lote, data de fabricação e validade.	PAR	500	R\$ 0,01
112	Luvas Cirúrgicas (Tamanho 7,0) Luvas estéreis para uso cirúrgico, tamanho 7,0, em látex natural de alta qualidade. Com acabamento texturizado, ambidestras, com barreira contra micro-organismos. Embalagem com identificação do lote, data de fabricação e validade.	PAR	300	R\$ 0,01
113	Luvas Cirúrgicas (Tamanho 7,5) Luvas estéreis para uso cirúrgico, tamanho 7,5, em látex natural de alta qualidade. Com acabamento texturizado, ambidestras, com barreira contra micro-organismos. Embalagem	PAR	200	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	com identificação do lote, data de fabricação e validade.			
114	Luvas Cirúrgicas (Tamanho 8,0) Luvas estéreis para uso cirúrgico, tamanho 8, em látex natural de alta qualidade. Com acabamento texturizado, ambidestras, com barreira contra micro-organismos. Embalagem com identificação do lote, data de fabricação e validade.	PAR	100	R\$ 0,01
115	Luvas de Procedimento M (com pó) Luvas não estéreis de látex, tamanho médio (M), confeccionadas em látex com pó absorvível. Ambidestras, descartáveis, para uso em ambientes clínicos ou laboratoriais. Caixa com 100 unidades.	CX	2.000	R\$ 0,01
116	Luvas de Procedimento P (com pó) Luvas de procedimento não estéril, tamanho pequeno (P), confeccionadas em látex com pó absorvível. Ambidestras, descartáveis, para uso em ambientes clínicos ou laboratoriais. Caixa com 100 unidades.	CX	2.000	R\$ 0,01
117	Luvas de Procedimento PP (com pó) Luvas de procedimento não estéril, tamanho PP (extra pequeno), confeccionadas em látex com pó absorvível. Ambidestras, descartáveis, para uso em ambientes clínicos ou laboratoriais. Caixa com 100 unidades.	CX	3.000	R\$ 0,01
118	Macromodelo (educação em saúde) Modelo anatômico em escala ampliada (macromodelo), confeccionado em material plástico durável e de fácil higienização, destinado ao ensino de anatomia, fisiologia ou práticas odontológicas em ações de educação em saúde. dentes fixos com articulador arcada dentária superior e inferior	UND	10	R\$ 0,01
119	Marmitta metálica perfurada grande Recipiente metálico perfurado, em aço inoxidável, com tampa, utilizado para transporte e esterilização de instrumentais. Dimensões aproximadas: 20 cm x 10 cm x 5 cm ou maiores. Autoclavável.	UND	20	R\$ 0,01
120	Máscara descartável tripla c/50 Máscara cirúrgica descartável, tripla camada com filtro meltblown, clipe nasal ajustável e elástico. Proteção bacteriana superior a 95%. Embalagem com 50 unidades.	CX	300	R\$ 0,01
121	Máscara N95 Máscara de proteção respiratória tipo N95/PFF2, com capacidade de filtração mínima de 95%, clipe nasal e tiras elásticas. Uso em ambientes clínicos, odontológicos e hospitalares.	UND	2.000	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

122	Matriz de aço 0,5mm Matriz metálica em aço inoxidável com espessura de 0,5 mm. Indicada para uso em restaurações com resina composta, para garantir contorno proximal adequado. Esterilizável. Embalagem individual ou em conjunto. Rolo com 50 cm	RL	35	R\$ 0,01
123	Matriz de aço 0,7mm Semelhante ao item anterior, porém com espessura de 0,7 mm, indicada para casos com maior necessidade de resistência e definição de ponto de contato. rolo com 50 cm	RL	25	R\$ 0,01
124	Microbrush: Micro Aplicadores para uso odontológico. Fine . Frasco com 100 unidades	FRS	100	R\$ 0,01
125	Micromotor odontológico Peça de mão com design ergonômico, corpo metálico, com sistema de conexão ao equipo odontológico tipo universal Borden (iso 9168) conexão tipo intra no contra ângulo / peça reta: autoclavavel a 135°C trabalhar com 20.000 rpm (max) pressão de trabalho 60 a 80 PSI peso líquido 88g	UND	8	R\$ 0,01
126	Óculos de proteção (modelo profissional) Óculos com lente ampla em policarbonato, antiembaçante e com tratamento antirrisco. Proteção UV e ajuste anatômico para uso prolongado.	UND	20	R\$ 0,01
127	Otosporin / Otosporin Medicamento antibiótico tópico em gotas otológicas, composto por Sulfato de Polimixina B, Sulfato de Neomicina e Acetato de Hidrocortisona. Frasco com 10 ml. Uso em procedimentos odontológicos específicos ou orientações médicas.	FR	10	R\$ 0,01
128	Papel Carbono para Articulação – Caixa com 12 Unidades Papel articulador em tiras, cor azul ou vermelha, indicado para marcação de pontos de contato oclusal durante procedimentos clínicos e protéticos. Alta sensibilidade e precisão. Embalagem com 12 unidades.	CX	30	R\$ 0,01
129	Papel grau cirúrgico bobina 100mm x 100m Bobina de papel grau cirúrgico com 100 mm de largura e 100 metros de comprimento. Usado para embalar instrumentais para esterilização em autoclave. Compatível com seladora térmica.	RL	20	R\$ 0,01
130	Papel grau cirúrgico bobina 200mm x 100m Bobina de papel grau cirúrgico com 200 mm de largura e 100 metros de comprimento. Usado para embalar instrumentais para esterilização em autoclave. Compatível com seladora térmica.	RL	20	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

131	Papel grau cirúrgico bobina 300mm x 100m Mesma descrição anterior, porém com 300 mm de largura. Usado para kits maiores ou instrumentais volumosos.	RL	20	R\$ 0,01
132	Papel toalha 23x27cm 100% celulose c/1000 folhas Papel toalha interfolhado, folha simples ou dupla, medindo 23 cm x 27 cm. Fabricado com 100% celulose virgem, macio, resistente e com boa absorção. Embalagem com 1.000 folhas.	PCT	2.000	R\$ 0,01
133	Paramonoclorofenol canforado Solução antisséptica composta por paramonoclorofenol e cânfora, utilizada como medicação intracanal em tratamentos endodônticos. Frasco 20 ml.	UND	20	R\$ 0,01
134	Pasta diamantada para polimento Pasta abrasiva com partículas de diamante, indicada para polimento final de restaurações em resina composta e cerâmica. Embalagem com seringa ou pote de 2g	UND	15	R\$ 0,01
135	Pasta profilática Pasta abrasiva para limpeza e polimento dentário, usada com escova ou taça de borracha. Embalagem individual com 90g ou porções unitárias (cápsulas).	UND	50	R\$ 0,01
136	Pedra Pomes 100g (para microabrasão e preparo de cavidades) Pó abrasivo à base de pedra-pomes, indicado para microabrasão do esmalte e preparo de cavidades. Embalagem com 100g. Uso clínico.	FR	15	R\$ 0,01
137	Placa de vidro (fina) Placa de vidro temperado, lisa e polida, utilizada para manipulação de cimentos e materiais restauradores. Dimensões aproximadas: 5 x 7 cm. Espessura fina (~3 mm). Autoclavável.	UND	15	R\$ 0,01
138	Placa de vidro lisa 10mm Placa de vidro espessa (~10 mm), lisa e polida, resistente a reagentes químicos, para manipulação de materiais odontológicos. Autoclavável. Dimensões padrão: 14X 8 CM LXC	UND	15	R\$ 0,01
139	Ponta diamantada 1012 – haste longa Broca diamantada para uso em caneta de alta rotação, modelo 1012, haste longa, indicada para desgaste e preparo cavitário. Esterilizável em autoclave. Embalagem individual.	UND	21	R\$ 0,01
140	Ponta diamantada 1013 Broca diamantada, modelo 1013, para uso em alta rotação, indicada em procedimentos de desgaste, confecção de próteses e restaurações. Alta durabilidade e corte preciso.	UND	40	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

141	Ponta diamantada 1014 – haste longa Versão com haste longa da ponta 1014, para alcance de áreas de difícil acesso. Ideal para reparos profundos em cavidades ou próteses.	UND	60	R\$ 0,01
142	Ponta diamantada 1014 Ponta diamantada 1014, padrão FG (friction grip), utilizada em preparos cavitários e ajustes protéticos. Embalagem individual.	UND	25	R\$ 0,01
143	Ponta diamantada 1016 Modelo 1016, indicada para confecção de próteses e procedimentos restauradores. Alta resistência e precisão.	UND	50	R\$ 0,01
144	Ponta diamantada 1031 Indicada para cortes precisos, desgastes e acabamentos durante restaurações diretas e confecção de próteses. Modelo 1031.	UND	40	R\$ 0,01
145	Ponta diamantada 1032 Utilizada para preparo cavitário e ajustes protéticos, com formato e granulação adequados para procedimentos restauradores.	UND	40	R\$ 0,01
146	Ponta diamantada 1033 Modelo 1033, apropriada para desgastes em esmalte e dentina, restaurações e próteses. Alta performance de corte.	UND	40	R\$ 0,01
147	Ponta diamantada 1034 Para uso em caneta de alta rotação, modelo 1034. Indicada para preparos restauradores e protéticos com boa durabilidade.	UND	40	R\$ 0,01
148	Ponta diamantada 1035 Broca diamantada, modelo 1035, usada em restaurações e confecção de próteses, com acabamento uniforme e corte eficiente.	UND	40	R\$ 0,01
149	Ponta diamantada 1090 Broca diamantada 1090, padrão FG, utilizada em procedimentos restauradores com alta precisão.	UND	40	R\$ 0,01
150	Ponta diamantada 1091 Modelo 1091, para uso em alta rotação, aplicada em confecção de próteses e desgastes estruturais.	UND	40	R\$ 0,01
151	Ponta diamantada 1190 Indicada para remoção de material restaurador e ajuste protético. Modelo 1190, padrão de alta rotação.	UND	40	R\$ 0,01
152	Ponta diamantada 2135 Utilizada em cortes e desgastes em cerâmica ou resina durante confecção de restaurações e próteses.	UND	40	R\$ 0,01
153	Ponta diamantada 2200 Ponta diamantada modelo 2200, indicada para preparos restauradores e ajustes protéticos.	UND	40	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

154	Ponta diamantada 2214 Broca diamantada, modelo 2214, recomendada para procedimentos clínicos de desgaste com alta precisão.	UND	40	R\$ 0,01
155	Ponta diamantada 3118 Modelo 3118, indicada para desgaste em cavidades e acabamento protético. Ponta fina.	UND	30	R\$ 0,01
156	Ponta diamantada 3118F Versão fina do modelo 3118, ideal para acabamento delicado de próteses e restaurações. Granulação fina.	UND	40	R\$ 0,01
157	Ponta diamantada 3118FF Versão extra fina (FF) para acabamento final de restaurações estéticas. Excelente para detalhes.	UND	40	R\$ 0,01
158	Ponta diamantada 3145 Indicada para cortes precisos em estruturas dentárias durante restaurações e confecção de próteses.	UND	40	R\$ 0,01
159	Ponta diamantada 3168 Modelo 3168, apropriada para acabamento e desgaste em preparos dentários.	UND	40	R\$ 0,01
160	Ponta diamantada 3168F Versão de granulação fina da 3168, para acabamento e alisamento em restaurações.	UND	40	R\$ 0,01
161	Ponta diamantada 3195 Ponta diamantada modelo 3195, utilizada em preparos cavitários e desgastes estruturais.	UND	30	R\$ 0,01
162	Ponta diamantada 3195F Granulação fina do modelo 3195, para acabamento restaurador preciso.	UND	40	R\$ 0,01
163	Ponta diamantada 3195FF Granulação extra fina, ideal para polimento e acabamento de restaurações compostas.	UND	40	R\$ 0,01
164	Ponta diamantada 3203 Modelo 3203, com formato apropriado para desgaste e acabamento em superfícies dentárias.	UND	40	R\$ 0,01
165	Pote Dappen (vidro) Recipiente em vidro espesso, formato cilíndrico ou cônico, utilizado para manipulação de materiais odontológicos (resinas, adesivos, etc.). Reutilizável e autoclavável.	UND	20	R\$ 0,01
166	Propé descartável Protetor para calçados, descartável, confeccionado em TNT ou material similar, com elástico para fixação. Tamanho único.	PCT	200	R\$ 0,01
167	Resina A1 (Nanoparticulada) Resina composta nanoparticulada fotopolimerizável, cor A1, indicada para restaurações anteriores e posteriores. Possui excelente polimento, resistência mecânica e propriedades estéticas. Embalagem em seringa de 4g	UND	20	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	ou cápsula unitária.			
168	Resina A2 (Nanoparticulada) Resina composta nanoparticulada, cor A2, de uso universal, com alta resistência ao desgaste, baixo encolhimento e ótimo brilho final. Para uso em dentes anteriores e posteriores. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 0,01
169	Resina A3 (Nanoparticulada) Resina nanoparticulada fotopolimerizável, cor A3, ideal para procedimentos restauradores com excelente adaptação estética, manipulação e acabamento. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 0,01
170	Resina B1 (Microhíbrida) Resina microhíbrida fotopolimerizável, cor B1, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Apresenta boa opacidade, resistência mecânica e estética adequada. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 0,01
171	Resina Flow A2 Resina composta fluida (flow), cor A2, com viscosidade controlada, ideal para base cavitária, pequenas cavidades, selamento de fissuras e reparos. Embalagem com seringa de 2G	UND	20	R\$ 0,01
172	Resina Fotopolimerizável A1 Resina composta fotopolimerizável, cor A1, com carga microhíbrida ou nanoparticulada, destinada à restauração direta de dentes anteriores e posteriores. Excelente polimento e resistência. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 0,01
173	Resina Fotopolimerizável A2 Resina fotopolimerizável microhíbrida ou nanoparticulada, cor A2, com propriedades ideais para restaurações estéticas diretas, fácil manuseio e acabamento superior. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 0,01
174	Resina Fotopolimerizável A3 Resina composta fotopolimerizável, cor A3, com alta estabilidade de cor e polimento, indicada para procedimentos restauradores de alta estética. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 0,01
175	Resina Fotopolimerizável A3,5 Resina fotopolimerizável, cor A3,5, com sistema de carga micro híbrida ou nanoparticulada. Alta resistência ao desgaste, excelente estética e fácil escultura. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 0,01
176	Resina Fotopolimerizável B1 Resina fotopolimerizável, cor B1, com carga microhíbrida ou nanoparticulada, indicada para restaurações com elevada exigência estética. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

177	Resina Fotopolimerizável B2 Resina composta fotopolimerizável, cor B2, de uso universal, com ótima manuseabilidade, resistência e acabamento. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 0,01
178	Resina Fotopolimerizável Incisal Resina fotopolimerizável translúcida tipo incisal, utilizada em camadas para dar efeito natural em restaurações estéticas. Excelente mimetização. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 0,01
179	Resina Fotopolimerizável OA2 Resina composta opaca fotopolimerizável, cor OA2, utilizada em técnica de estratificação para mascarar fundo escurecido ou proporcionar opacidade em camadas internas. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 0,01
180	Resina Fotopolimerizável OA3 Resina composta opaca, fotopolimerizável, cor OA3, com elevada opacidade e excelente adaptação estética para camadas internas em restaurações complexas. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 0,01
181	Resina OA1 (Microhíbrida) Resina microhíbrida opaca fotopolimerizável, cor OA1, indicada para camadas internas de restaurações, promovendo opacidade ideal. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 0,01
182	Resina OA2 (Microhíbrida) Resina microhíbrida opaca, fotopolimerizável, cor OA2, utilizada em técnicas de estratificação e restaurações indiretas. Alta opacidade e resistência. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 0,01
183	Resina OA3,5 (Microhíbrida) Resina composta microhíbrida opaca, cor OA3,5, com excelente adaptação para camadas internas de restaurações estéticas. Embalagem com 4g.	UND	20	R\$ 0,01
184	Saquinhas descartáveis (tipo geladinho) 5 x 23 cm com 1000 unidades Saquinhas plásticos descartáveis, tipo geladinho/sacolê, fabricados em polietileno de baixa densidade (PEBD), atóxicos, transparentes, com dimensões aproximadas de 5 cm de largura por 23 cm de comprimento. Indicados para armazenamento temporário de líquidos, materiais esterilizados, ou uso geral em ambiente clínico, conforme necessidade. Embalagem contendo 1.000 unidades.	PCT	100	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

185	Seladora 20cm Equipamento para selagem de embalagens plásticas ou de papel grau cirúrgico, com barra de selagem de 20 cm de comprimento. Deve possuir controle de temperatura e tempo de selagem, estrutura em aço inoxidável ou material resistente a produtos de limpeza hospitalar. Tensão de operação: 127V ou bivolt	UND	7	R\$ 0,01
186	Silano Agente de união silano monocomponente, indicado para o tratamento de superfícies cerâmicas, porcelanas e resinas compostas antes da cimentação adesiva. Embalagem frasco com 5ml	UND	10	R\$ 0,01
187	Sistema adesivo: adesivo monocomponente combinação prime e bond no mesmo frasco, simplificando as etapas solventes à base de etanol. Embalagem com 6 ml	UND	35	R\$ 0,01
188	Sonda exploradora Instrumento metálico em aço inoxidável, ponta ativa fina e resistente, utilizada para detecção de cáries e exame clínico. Resistente à autoclavagem. Oitavada nº 5	UND	4	R\$ 0,01
189	Sugador cirúrgico descartável estéril Sugadores cirúrgicos estéreis, descartáveis, em material plástico atóxico, com ponteira anatômica. Embalados individualmente. Pacote 20 und	cx	14	R\$ 0,01
190	Sugador descartável c/40 Sugadores salivares descartáveis em PVC ou polietileno, atóxicos, flexíveis, com ponteira removível. Embalagem com 40 unidades.	PCT	500	R\$ 0,01
191	Tesoura Íris (curta) Instrumento cirúrgico em aço inoxidável, com ponta reta ou curva, comprimento aproximado de 11,5cm. Indicada para procedimentos de corte delicado. Esterilizável em autoclave.	UND	8	R\$ 0,01
192	Teste biológico para validação de autoclave Sistema de monitoramento biológico (esporos Geobacillus stearothermophilus), autocontido, para validação de ciclos de esterilização a vapor. Resultados em até 24h. Embalagem individual. Cx com 10 unidades	CX	60	R\$ 0,01
193	Teste de vitalidade pulpar embalagem com 200 ml	FR	14	R\$ 0,01
194	Teste químico para validação de autoclave Indicadores químicos tipo classe 5 , que mudam de cor conforme a exposição à temperatura, tempo e pressão adequados. Utilizados para verificação do ciclo de esterilização. Com 25 und	PCT	60	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

195	Tira de lixa incolor: para polimento de resina Tiras abrasivas transparentes, dupla face, indicadas para acabamento e polimento de resinas compostas. Em poliéster resistente. Largura média de 4mm.	UND	30	R\$ 0,01
196	Tira de lixa metálica c/12 Tiras de aço inox com superfície abrasiva em uma ou ambas as faces, indicadas para acabamento em restaurações metálicas ou amálgama. Embalagem com 12 unidades.	PCT	10	R\$ 0,01
197	Tira de poliéster c/150 Tiras de matriz em poliéster transparente, flexíveis, para uso em restaurações com resina composta. Embalagem com 150 unidades. 4mm x170mm	CX	14	R\$ 0,01
198	Tira de poliéster caixa com 50 unidades tamanho 10x120x05,0mm	CAIXA	16	R\$ 0,01
199	Touca descartável Touca sanfonada descartável, em TNT (tecido não tecido), gramatura mínima de 20g/m², com elástico, tamanho único, cor branca ou azul. Embalagem com 100 unidades.	PCT	300	R\$ 0,01
200	Ultrassom odontológico (Com ponteiras) ultrassom para raspagem e profilaxia com ponteiras	UND	1	R\$ 0,01
201	VERNIZ DE FLÚOR - verniz com flúor contém de fluoreto de sódio, garantindo um efeito prolongado no esmalte dentário, essencial para a prevenção de cáries e para tratamentos de dessensibilização. 10 ML	UND	20	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
TIPO: MENOR PREÇO
DECRETO DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.873, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

“REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA VISANDO A COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA NO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS - MG.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Federal nº 14.133/2021 e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 11 e 59 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta procedimento de diligencia previsto nos artigos 11, inciso III e § 2º do art. 59 da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 2º. O processo licitatório tem por objetivos (art. 11 da Lei 14.133/2021):

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III - evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentabilidade.

Art. 3º. Serão desclassificadas as propostas que (art. 59 da Lei 14.133/2021):

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

Parágrafo Primeiro. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

Parágrafo Segundo. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

Parágrafo Terceiro. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

Parágrafo quarto. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo Quinto. Para comprovar a exequibilidade de uma proposta de preços, a empresa/ licitantes deverão apresentar planilhas de composição de preços e custos, contratos, faturas, notas fiscais e outros documentos.

Parágrafo Sexto. Para análise da comprovação descrita no caput e § 5º, deverá o licitante apresentar no mínimo 02 (duas comprovações), sendo obrigatório a apresentação de planilha de custos completa, sob pena de não conhecimento e análise dos documentos apresentados e a declaração de inexequibilidade.

Art. 4º. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (IN SAGE/ME 73/2022. Art. 34).

Parágrafo Primeiro. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, que comprove:

- I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Parágrafo Segundo. Com fulcro no §2º, do art. 59, da Lei 14.133/21, o ônus da prova será da licitante, que deverá comprovar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do inciso IV, Lei 14.133/21.

Art. 5º. Para comprovar a exequibilidade de uma proposta de fornecimento de bens e serviços, a empresa deverá apresentar planilhas de custos completa, contratos, faturas, notas fiscais entre outros documentos.

Parágrafo único: para análise da comprovação descrita no caput deverá o licitante apresentar no mínimo 02 (duas comprovações), sendo obrigatório a apresentação de planilha de custos completa, sob pena de não conhecimento e análise dos documentos apresentados e a declaração de inexequibilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

Art. 6º. O agente de contratação ou a comissão contratante poderá também fazer uma avaliação técnica, por meio de diligências utilizando as pesquisas de preço de mercado, contratos vigentes com outros órgãos para objetos de características idênticas ou similares (com a mesma qualidade), e avaliações de indicadores econômico-financeiros (ACÓRDÃO Nº 1755/2020 – TCU – Plenário), entre outros.

Art. 7º. É lícito a realização de diligência para verificar a exequibilidade de propostas, mesmo que os valores propostos estejam acima dos percentuais dispostos na Lei 14.133/21. Nesse caso, compete à licitante comprovar a exequibilidade de sua proposta.

Art. 8º. O órgão licitante deve se resguardar de propostas incapazes de suportar os custos da contratação e, portanto, fadadas a frustração contratual, gerando prejuízos ao ente Público, sendo assim, importante que seja buscada a correta aferição da exequibilidade, evitando-se uma contratação fadada ao fracasso.

Art.9º. Serão desclassificadas as propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se disposições em contrário.

Águas Vermelhas-MG – Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2025.

NILSON FRANCISCO CAMPOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.056/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.028/2025

A Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº.028/2025, cujo objeto é a **Registro de Preços para a Futura e Eventual fornecimento de material odontológico visando atender às demandas operacionais e logísticas da Secretaria Municipal de Saúde de Águas Vermelhas – MG**, conforme Termo de Referência, a se realizar no dia **29 de setembro de 2025 às 09:00 horas**, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, na plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Águas Vermelhas - MG**, situada à **Rua Darci Spósito, 164 - Centro**, através do telefone nº **033.3755-1490**, em horário de 07:00 às 13:00 horas, e-mail licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br ou site aguasvermelhas.mg.gov.br.

Águas Vermelhas – MG, 10 de setembro de 2025

Andressa Mendes Silva
Pregoeira